

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

Sérgio Isoppo Porto

**ANÁLISE DA VARIÁVEL AMBIENTAL NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE
CRÉDITO NO BANCO DO BRASIL: EM BUSCA DE UMA CONTRIBUIÇÃO COM
PRÁTICAS EMPRESARIAIS AMBIENTALMENTE CORRETAS**

Florianópolis

2007

Sérgio Isoppo Porto

**ANÁLISE DA VARIÁVEL AMBIENTAL NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE
CRÉDITO NO BANCO DO BRASIL: EM BUSCA DE UMA CONTRIBUIÇÃO COM
PRÁTICAS EMPRESARIAIS AMBIENTALMENTE CORRETAS**

Trabalho de conclusão de curso de especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de especialista em Administração.
Orientador: Prof. Luis Felipe Machado do Nascimento
Tutora: Prof^a. Juliane Viégas Aramburú

Florianópolis
2007

**Dedico esta monografia
a uma pessoa muito especial, “Josy”,
que pela dedicação ao longo da nossa vida
em comum e fora dela, sempre com seu
otimismo e força de vontade, clareza e
objetividade, com muito amor e paciência,
soube me incentivar para que eu alcançasse
os meus objetivos.**

**Também a minha filha Mariana, meu
presente divino e razão da minha existência,
pelo tempo que não pude dedicar a ela ao
longo deste curso.**

**Agradeço a todas as pessoas que
de algum modo me ajudaram a
alcançar esta graça, e
principalmente a Deus, por ter me
dado saúde e forças, para ter
chegado a este ponto, mas que, com
certeza, é apenas uma parte de uma
longa caminhada.**

“A essência da ecologia profunda consiste em formular questões profundas a respeito dos próprios fundamentos da nossa visão de mundo e do nosso modo de vida modernos, científicos, industriais, orientados pelo crescimento e materialistas. Não precisaremos nos desfazer de tudo, devemos estar dispostos a questionar tudo, numa perspectiva ecológica, a partir de nossos relacionamentos uns com os outros, com gerações futuras e com a teia da vida da qual somos parte”.

(Fritjof Capra).

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1.	OBJETIVO PRINCIPAL	12
1.2.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
1.3.	JUSTIFICATIVA DO ESTUDO	12
1.3.1	A preocupação com a questão ambiental	12
1.4	O BANCO DO BRASIL E A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	15
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	21
2.1	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	21
2.2.1	O desafio da econômica brasileira no novo milênio	23
2.2.2	Responsabilidade socioambiental	24
2.2.3	A atuação dos bancos na preservação do meio ambiente	30
2.2.4	O sistema de financiamento do Banco do Brasil	34
2.2.5	Avaliação de impactos ambientais	35
2.2.6	A estrutura institucional no Brasil	39
3.	METODO DA PESQUISA	44
3.1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	44
3.1.1	Natureza da pesquisa	46
3.1.2	Caracterização e trajetória da pesquisa	47
3.1.3	Delimitação da pesquisa	48
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO RESULTADOS	49
4.1	OS SUJEITOS DA PESQUISA	49
4.1.1	Caracterização geral do grupo de entrevistados	52
5	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	59
5.1	CONCLUSÕES	59
5.1.1	Recomendações	61
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63
	ANEXOS	66

RESUMO

Porto, Sérgio Isoppo. **ANÁLISE DA VARIÁVEL AMBIENTAL NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO NO BANCO DO BRASIL: EM BUSCA DE UMA CONTRIBUIÇÃO COM PRÁTICAS EMPRESARIAIS AMBIENTALMENTE CORRETAS**

Florianópolis, 2007. 71f. Monografia (Especialização em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

O objetivo deste trabalho é conhecer a atuação do Banco do Brasil (BB) e seu papel como possível fomentador do Desenvolvimento Sustentável (DS) no país, uma vez que tem pautado sua atuação dentro das diretrizes de responsabilidade socioambiental (RSA). É um estudo de abordagem qualitativa com dados coletados a partir de entrevistas semi-estruturadas. Os resultados obtidos evidenciam que as diretrizes socioambientais estão disseminadas entre os funcionários entrevistados, no entanto o trabalho de internalização das diretrizes deve ser constante dentro da organização para mantê-los atualizados com informações e envolvidos nas atividades no âmbito da RSA. As atividades no âmbito da RSA devem evoluir para progressivamente incluírem mais as questões sociais dentro da política de desenvolvimento regional sustentável, aproximando o BB da sociedade local. O investimento no desenvolvimento de parcerias também foi citado como uma necessidade importante para efetividade da atuação socioambiental do BB como potencial fomentador do DS no Brasil.

Palavras-Chaves: Desenvolvimento sustentável, Responsabilidade Socioambiental, Meio ambiente, Concessão de Crédito.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BB - Banco do Brasil
BID – Banco Mundial
BIRD - Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Economico e Social
BSD - Business Meets Social Development
BSR - Business for Social Responsibility
CNMAD - Comissão Mundial do Meio Ambiente.
CVRD – Companhia Vale do Rio Doce
CONDEMA - Conselhos Municipais de Meio Ambiente
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONSEMA - Conselhos Estaduais de Meio Ambiente
DM - Departamento Municipal de Meio Ambiente-
DS - Desenvolvimento Sustentável
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
EIA - Estudo de Impacto Ambiental
FATMA – Fundação do Meio Ambiente
FEBRABAN - Federação Brasileira das Associações de Bancos
FIDES - Federação Instituto de Desenvolvimento Social e Empresarial
FIESC – Federação das Indústrias de Santa Catarina
IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia.
IPCC - Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas
LI - Licença de Instalação
LO - Licença de Operação
LP - Licença Prévia
NEPA - National Environmental Policy Act
OEMA - Órgãos Estaduais de Meio Ambiente
ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas
PCA - Plano de Controle Ambiental
PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas
RCA - Relatório de Controle Ambiental
RIMA - Relatório de Impacto Ambiental
RSA - Responsabilidade Socioambiental
SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente
SEMA - Secretarias Estaduais de Meio Ambiente
SM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
UNCTAD - Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento
UNEP - Programa Ambiental das Nações Unidas
ZEI - Zonas Estritamente Industriais

1. INTRODUÇÃO

Na virada do século XX e início de novo milênio a problemática ambiental não se restringe apenas a ambientalistas e demais adeptos da causa ambiental. A questão passou a ocupar lugar de honra na pauta dos grandes debates políticos mundiais.

Devido ao modelo de desenvolvimento econômico predominante, baseado na exploração dos recursos naturais com a principal finalidade de produzir lucros e satisfazer as sempre crescentes necessidades e expectativas de consumo da sociedade, as empresas exploram os recursos do meio ambiente sem atentarem para o fato de que há limites para a renovação desses recursos. Desperdiçam energia e materiais em nome do capitalismo de mercado, a falta de atenção para com os limites dos recursos naturais provoca graves desequilíbrios ambientais, agravados pela expansão industrial (AMAZONAS, 1998).

As práticas do capitalismo irresponsável, destruição da cobertura vegetal, poluição do ar, de mares e mananciais, levaram a uma realidade catastrófica. Alterações climáticas sérias, desastres naturais, extinção de espécies, além da escassez de recursos naturais. Este quadro que se apresenta, coloca a questão ambiental como prioridade tanto para instituições políticas e empresariais como para toda sociedade civil, sem dúvida o equilíbrio da vida planeta está em perigo.

A inserção da variável ambiental no processo produtivo vem sendo vista apenas como tentativa de viabilizar os interesses do capital com a preservação ambiental, o que gera polêmicas no debate sobre responsabilidade sócioambiental empresarial. O presente trabalho pretende descrever as idéias que norteiam a discussão sobre responsabilidade socioambiental trazendo conceitos importantes como o entendimento de atividades empresariais poluidoras e finalmente a visão de lucro, não apenas como retorno financeiro sobre capital investido, mas também como contribuição á preservação ambiental.

Considerando o pensamento de autores que entendem como fundamental a presença da variável ambiental nos processos decisórios das atividades econômicas, de modo que se possa conciliar estratégias de desenvolvimento sustentado com manutenção dos lucros (YOUNG, 2001). Como exemplo, pode-se

citar relatórios de Instituições políticas internacionais como o apresentado pela Comissão Mundial Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento em 2001:

" Diante da insustentabilidade desta situação, que tende a cada vez mais se agravar, torna-se fundamental que a elite capitalista incorpore a responsabilidade da preservação ambiental à perspectiva ética que norteia as suas atividades. Neste sentido o discurso de grandes corporações internacionais surge defendendo a preservação ambiental, na sua diversidade e na sua estética, no intuito de potencializar os interesses capitalistas e da sobrevivência humana."

Importa também considerar a aprovação em setembro do ano 2000 da Declaração do Milênio pelas Nações Unidas, na qual o Brasil e mais 191 países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) assinaram o pacto que estabeleceu um compromisso compartilhado com a sustentabilidade do planeta.

Neste pacto foram estabelecidas as Metas de Desenvolvimento do Milênio, que são um conjunto de oito macro-objetivos a serem atingidos, pelos países participantes, até o ano de 2015, por meio de ações concretas dos governos e da sociedade (BARROSO 2004). Esses objetivos são conhecidos como "Os Oito Jeitos de Mudar o Mundo" e fazem parte de uma política de Responsabilidade Social Individual. Destacamos os itens 7 e 8 deste importante pacto internacional:

7. GARANTIR A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8. ESTABELEECER UMA PARCERIA MUNDIAL PARA O ESENVOLVIMENTO

Considerando estas perspectivas globais, desenvolveu-se a proposta da presente pesquisa. Espera-se, demonstrar a relevância da inserção dos princípios de responsabilidade socioambiental e do cumprimento de normas que visem a preservação ambiental por parte do setor empresarial. De forma mais específica pretende-se refletir a respeito do papel desempenhado pelo Banco do Brasil, como instituição financeira do país, no empenho de inserir as estratégias empresariais brasileiras num contexto internacional de responsabilidade socioambiental e na conciliação de suas ações negociais com a legislação de preservação do meio ambiente. Para tanto, traçam-se os seguintes objetivos:

1.1. OBJETIVO PRINCIPAL

Identificar como o Banco do Brasil insere a variável ambiental no processo decisório de concessão de crédito para empresas a fim de contribuir com práticas empresariais ambientalmente corretas.

1.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

a) Evidenciar as regras de Responsabilidades socioambiental observadas pelo Banco do Brasil nos processos de trabalho.

b) Levantar informações a respeito de regras para financiamentos de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente.

c) Verificar se existe integração das atividades do banco com os Órgãos Fiscalizadores.

d) Sugerir melhorias nos processos decisórios de financiamento do banco a fim de estimular práticas empresariais ambientalmente corretas.

1.3. JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

O presente trabalho justifica-se pela necessidade de analisar o financiamento de atividades potencialmente poluidoras e dagraadoras do meio ambiente por instituições financeiras, no caso Banco do Brasil, sob uma perspectiva de responsabilidade socioambiental.

1.3.1. A preocupação com a questão ambiental

A questão ambiental tem origem na necessidade do homem em preservar o meio ambiente, de onde retira os recursos para sua subsistência. O crescimento demográfico e a ocupação desordenada do espaço físico do planeta é reflexo da

globalização do sistema capitalista, que tem a tendência de analisar as potencialidades de uso do espaço apenas dentro da ótica utilitarista.

Essa ótica distorcida gera desequilíbrio pelo uso irracional e ganancioso da terra, com a idéia de tirar o máximo dela, já que, em princípio os recursos pareciam infinitos.

Em reação a flagrante degradação ambiental, nos anos 60 fortaleceram-se os movimentos ecologistas e os protestos contra a poluição causada pela indústria, a disseminação do uso de produtos descartáveis e o destino dado aos resíduos industriais.

A publicação do livro “Primavera Silenciosa” em 1962 por Raquel Carson foi considerado um marco, pois estabeleceu interconexões entre o meio ambiente, a economia e as questões relativas ao bem estar social.

No início da década de 70 foi produzido por um grupo de cientistas o documento chamado “Limites do Crescimento” que previa cenários onde com o constante crescimento populacional do planeta e a conseqüente extração dos recursos naturais, acarretaria o esgotamento destes recursos não renováveis, tais como petróleo, carvão e outros. O movimento de responsabilidade ambiental inicia desde 1972, quando o Clube de Roma apresenta um grande balanço sobre a situação da terra, que denunciava a crise do sistema global e propunha soluções aos limites do crescimento.

Nesse mesmo ano, a ONU organizou o primeiro grande encontro mundial sobre o meio ambiente em Estocolmo, na Suécia. Segundo Boff (2003), ali surgiu a consciência de que o meio ambiente deve constituir a preocupação central da humanidade.

Impunha-se nesse quadro mundial, desenvolver valores e propor princípios que garantissem o equilíbrio ecológico. Em 1982, publicou-se a Carta Mundial para a Natureza. Em 1987, a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida como a Comissão Brundtland, propunha “O desenvolvimento sustentável e a Carta da Terra, que regulasse as relações entre esses dois campos, o meio ambiente e o desenvolvimento”.

A Comissão Brundtland já afirmava que nos anos noventa a crise seria de proporções graves a catastróficas. “Simon, (1992, p. 7), destaca a ênfase da Comissão Brundtland para que o ritmo das mudanças globais seja freado.

“Provavelmente os países em desenvolvimento precisarão de novas infusões de suporte financeiro nos anos 90 para pagar os esforços de redução das taxas de crescimento populacional, recuperar e manter os recursos naturais e adotar tecnologias modernas que sejam menos poluentes do que aquelas já ultrapassadas e que ainda são utilizadas no mundo desenvolvido”.

Em 1992, por ocasião da Cúpula da Terra (conhecida por ECO 92), realizada no Rio de Janeiro, foi proposta uma Carta da Terra que já havia sido discutida em âmbito mundial por organizações não-governamentais, por grupos comprometidos e científicos, bem como por governos nacionais. Mas não houve consenso entre os governos e adotou-se a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Tal rejeição provocou frustração nesse grupo de idealistas, surgindo assim o segundo e grande nicho de pensamento e criação, com as duas organizações internacionais, Ongs, Conselho da Terra e a Cruz Verde Internacional, com o apoio do governo Holandês.

Logo após, em 1995 co-participaram no encontro em Haia na Holanda, onde 60 representantes de diversos países e instituições criaram a Comissão da Carta da Terra, para chegar a um esboço mais definitivo sobre a mesma. A discussão partiu, segundo Boff (2003), dos princípios existentes de direito internacional, com o título de “Princípios de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentado: Resumo e Reconhecimento”.

Só em 1997 definitivamente oficializou-se a comissão da Carta da Terra, composta por 23 personalidades mundiais. A coordenação foi de Maureci Strong, do Canadá (coordenador-geral da Cúpula da Terra e Rio/92) de Mikhail Gorbachov, da Rússia (Presidente da Cruz Verde Internacional).

No mesmo ano, durante o Fórum Rio+5, houve a tentativa de implementar decisões e apresentar o primeiro esboço da Carta da Terra.

Os anos de 1998 e 1999 foram de amplas discussões, cerca de 46 países e mais de 100 mil pessoas foram envolvidas, só em abril de 1999 Steven Rockefeller, escreveu o segundo esboço da carta. Em março de 2000 na Unesco em Paris ocorreram as últimas contribuições e se ratificou a Carta da Terra. A ONU em 2002 endossou o já proposto pela Carta da Terra e apoiou uma campanha mundial com o propósito de conquistar mais e mais pessoas, instituições e governos a essa visão ética e ecológica.

1.4. O BANCO DO BRASIL E A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para Boff (2003), vislumbra-se a fundação de um princípio civilizatório benfazejo para o futuro da Terra e da humanidade, um novo pacto social de responsabilidade. Nesse contexto pretende-se investigar como o Banco do Brasil insere a variável ambiental no processo decisório de concessão de crédito à empresas a fim de contribuir com práticas empresariais ambientalmente corretas. Na relação do Banco com seus clientes, existe a concessão de crédito para investimentos na indústria que exerce atividades que sejam poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

Em 2003 o Banco do Brasil criou uma equipe interdisciplinar, denominada Grupo de Responsabilidade Socioambiental, a fim de definir questões sobre o tema de responsabilidade social e ambiental para toda a organização. Também neste ano foi elaborada a “Carta de Princípios e Responsabilidade Socioambiental”, onde a instituição se compromete em respeitar a sociedade e o meio ambiente, além de estimular, investir e divulgar práticas sociais e ambientalmente corretas.

Em decorrência disso, foram concebidos um plano de ação de responsabilidade socioambiental (2003-2007) e um modelo de gestão que garante o envolvimento das diversas áreas e empresas na definição, acompanhamento e avaliação das ações do Banco nessa área.

O BB passa a considerar o Pacto Global das Nações Unidas, os Princípios do Equador, o Protocolo Verde, o Relatório de Informações de Carbono, a Agenda 21 Empresarial, dentre outros.

O Pacto Global foi elaborado com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a promoção de valores fundamentais nas áreas de direitos humanos, trabalho e meio ambiente. Os Princípios do Equador são um conjunto de políticas e diretrizes a serem observadas na análise de projetos de investimento de valor igual ou superior a 50 milhões de dólares, sendo que o BB foi o primeiro banco oficial brasileiro a integrar este grupo em 2005, assim como a Carta de Princípios do Protocolo Verde, firmada em 1995 pelos Bancos Oficiais (BB, CEF, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, BNDES e Banco Central do Brasil).

Para Nascimento (2005), o movimento mundial de preocupação com os impactos ambientais e sociais advindos das ações empresariais, começa a ganhar

espaço cada vez maior na estratégia empresarial e embora ainda não seja dominante, está a caminho disto. Nas instituições financeiras o processo vem sendo o mesmo.

O último alerta da ONU e do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas – IPCC, divulgado em Bruxelas, na Bélgica em abril deste ano, os cientistas revelam que o desaparecimento de parte da fauna e da flora ocorrerá se o aumento da temperatura for entre 1,5°C e 2,5°C, acima da média nas décadas de 1980 e 1990, além disso, a previsão dos cientistas para este século é que a temperatura deverá aumentar entre 1,8°C a 4°C.

Para Simon (1992), a magnitude e o ritmo das mudanças dependerá da decisão da sociedade de agir para desacelerar o aumento de dióxido de carbono e de outros gases na atmosfera, reverter o desflorestamento e cortar a emissão de poluentes. Alerta que na década de 70 vários cientistas pontuavam três fatores de prejuízos causados pela intervenção do homem no ambiente, sendo eles, o aumento crescente da população, o quanto cada um consome e o dano ambiental que incorre na produção desses bens consumidos.

A conscientização de que a humanidade é parte do sistema terrestre, precisa causar mudanças urgentes no comportamento ético e político, para que se possa garantir o futuro do do homem no planeta.

É preciso mudar a idéia de desenvolvimento, a forma utilitarista de avaliação gerou a destruição de ambientes naturais, de culturas e espécies, fomentou a exclusão social, a desigual distribuição de renda e a tantos outros dilemas socioculturais, já que as ações econômicas estão intimamente relacionadas a todas as dimensões da sociedade.

A adoção de princípios e ações de gestão compatíveis com os ideais de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental tem se tornado o grande desafio para um número crescente de empresas. A gestão responsável de negócios é um dos fundamentos que se soma aos esforços da sociedade civil e dos governos para viabilizar um modelo de desenvolvimento que leve em conta a qualidade de vida das pessoas.

“Negócios sustentáveis... indicam o potencial de uma nova abordagem para o desenvolvimento baseada na atuação do setor privado, capaz de gerar negócios lucrativos, melhorar a qualidade de vida dos mais carentes do mundo, respeitar a diversidade cultural e conservar a integridade ecológica do planeta. Oferecer esta contribuição enquanto se cria valor para os

acionistas, requer inovação e criatividade nas estratégias do negócio. Stuart Hart e C.K. Prahalad, 2004.

Como grande parte da riqueza mundial são geradas e movimentadas por instituições financeiras, estas acabam influenciando os resultados de atividades dos setores da economia, privilegiando empreendimentos ao redor do mundo. Assim os bancos, em razão de suas funções, estão em posição de grande influência no dia-a-dia das empresas, comunidades, governos e vida das pessoas. Daí a importância do segmento financeiro na economia para o desenvolvimento sustentável através de iniciativas e ações que privilegiem os empreendimentos que sejam ecologicamente corretos.

Em 1990 o Programa Ambiental das Nações Unidas - UNEP, reuniu cerca de 270 bancos, seguradoras e instituições financeiras que se mobilizaram para viabilizar uma estreita relação entre desempenho financeiro e meio ambiente.

Padrões de consumos desenfreados, que deixam suas marcas de degradação pelo mundo, não podem ser mais tolerados. Deve-se desenvolver um novo modelo que revise a mera relação produção-consumo. Os investimentos empresariais devem ir além do padrão negocial, garantindo benefícios para a sociedade como um todo.

A legislação ambiental brasileira é considerada muito avançada, houve notável progresso na década de 90 com a colocação de temas ambientais na agenda política nacional. O crescimento do debate ambiental na esfera governamental tanto do ponto de vista institucional como do financeiro e a promulgação de uma série de leis ambientais colocaram o país na vanguarda da proteção ambiental. Apesar disso, os especialistas são unânimes em reconhecer que, apesar dos avanços, o nosso país está longe de resolver seus múltiplos problemas ambientais.

O ritmo de contaminação e destruição ambiental na última década foi muito acelerado e as ações de contraposição a esse ritmo continuam sendo débeis diante da força com que o desenvolvimento caótico se impôs no país.

O Brasil saiu de uma posição considerada retardatária no processo de conscientização socioambiental no início da década de 70, para ocupar uma posição de vanguarda na virada do século 21, com um conjunto de leis e regulamentos que compõem a política nacional do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

O primeiro grande marco dessa virada de posicionamento foi à promulgação da Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente.

“A política nacional do meio ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar no país condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e a proteção da dignidade da vida humana...” (Lei Federal 6.938/81, art. 2º).

Depois, a constituição de 1988 incorporou muitas das reivindicações dos movimentos sociais, inclusive dos movimentos ambientalistas. O artigo 225 foi dedicado exclusivamente ao meio ambiente, estabelecendo pela primeira vez na história do país que “todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida”.

Nos anos seguintes, vários programas e instituições governamentais foram estabelecidos para atender crescentes demandas por problemas ambientais no país. Em 1989 foi criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Em 1993, a Secretaria do Meio ambiente foi transformada em Ministério do Meio Ambiente e ampliou suas responsabilidades.

Na segunda metade da década de 90, começou-se a atualizar a legislação ambiental. A partir daí várias leis foram promulgadas: Lei dos Recursos Hídricos (9.433/97), Lei dos Crimes Ambientais (9.605/98), Lei de Educação Ambiental (9.795/97), Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (9.985/00). Essas Leis e várias Medidas Provisórias normatizaram as ações ambientais no país e criaram instrumentos políticos para sua efetiva implementação. Esse conjunto de Leis, portarias e regulamentos formaram o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

Um dos princípios criados na Eco 92 e incorporado ao sistema legal brasileiro é o que estabelece que todo o poluidor deve ser o pagador dos danos ao meio ambiente, definindo a responsabilidade civil e criminal desses poluidores.

Um dos instrumentos de maior importância na gestão ambiental é a exigência da Avaliação de Impacto Ambiental - AIA. Trata-se de um procedimento administrativo pelo qual o órgão competente licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores.

O Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA são os instrumentos típicos dessa normatização legal, pois concretizam o direito de receber resposta da administração pública pelo interessado, para efeitos de liberação, adequação ou desistência da atividade em juízo, em termos de impacto ambiental.

Estes instrumentos podem auxiliar ao Banco, como empresa financeira e fomentadora de recursos, na análise de financiamentos para empreendimentos potencialmente poluidores, num contexto de socioresponsabilidade.

É neste contexto que se pretende analisar a atuação do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro e fomentador de recursos para a economia, tendo sua atuação dentro de diretrizes de responsabilidade socioambiental.

O presente trabalho apresenta-se estruturado em capítulos, inicialmente, são apresentadas as questões ambientais relevantes, o conceito de desenvolvimento sustentável - DS, a evolução da legislação ambiental no Brasil, a emergência de mecanismos para preservação ambiental. A necessidade de adequação empresarial às novas exigências, manter a economia aquecida, mas sem prejudicar o meio ambiente. Finalmente, examina-se a política de financiamento do Banco do Brasil - BB, para verificar se esta conseguirá atender, nos próximos anos, o aumento da demanda por financiamento por parte de empreendimentos que desejam se instalarem no Estado, e que, para isso terão obrigatoriamente de cumprir com requisitos de sustentabilidade.

Ainda no capítulo introdutório são examinados aspectos como: a natureza do assunto tratado, o problema da pesquisa e os objetivos desta, justificativa do tema escolhido, descrição do método adotado e das limitações do estudo.

O segundo capítulo apresenta uma pesquisa teórica sobre o tema Desenvolvimento Sustentável e a emergência do tema responsabilidade socioambiental, a base legal e reguladora instituída no Brasil e ainda uma explanação apresentando as contribuições de autores acerca das principais implicações que a degradação do meio ambiente pode acarretar para sustentabilidade do planeta.

O método aplicado na pesquisa é descrito no capítulo três, identificando os procedimentos metodológicos utilizados, a natureza e as características da pesquisa, a forma como esta é desenvolvida, e o tratamento recebido pelas informações alcançadas.

No quarto capítulo consta a análise dos dados coletados fundamentada na pesquisa teórica. Primeiro procurou-se delinear o perfil dos funcionários do Banco do Brasil e a visão destes sobre a forma de trabalho e as ferramentas de que dispõe para atuarem dentro de princípios de RSA. Em seguida procurou-se delinear o perfil dos fiscais dos órgãos ambientais com os quais o BB se relaciona para prospectar informações sobre os empreendimentos com proposta de financiamento e a visão destes atores sobre a atuação do órgão no qual trabalham frente às demandas sobre as quais respondem. Por último ficam algumas considerações a respeito da efetividade das ações do banco no sentido de fomentar o DS na sua área de atuação. No quinto capítulo estão presentes as considerações finais, com exposição das conclusões obtidas pela pesquisa, a par de recomendações no sentido de novos trabalhos a serem conduzidos, aprofundando ainda mais a discussão em torno do tema abordado.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, são examinados alguns conceitos e enfoques teóricos sobre sustentabilidade, com o intuito de construir a fundamentação da pesquisa. Da mesma forma são apresentados conceitos sobre responsabilidade socioambiental, e o envolvimento das instituições bancárias nesta perspectiva. Em seguida é relatada forma como o Banco do Brasil trata a questão dentro do processo de trabalho para financiamentos que envolvem atividades potencialmente poluidoras e a relação entre as atividades do banco e dos órgãos ambientais.

Finalmente e para melhor compreensão da relação do banco com os órgãos ambientais é feita uma exposição da legislação reguladora das atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente no Brasil.

2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em meados da década de 70 Sachs (*apud* RIBEIRO, 2000) alicerçado em três aspectos: eficiência econômica, justiça social e cuidado ecológico, propõe um desenvolvimento alternativo mais adaptado aos países do terceiro mundo – eco desenvolvimento.

“[...] um estilo de desenvolvimento em que cada região, insiste nas soluções específicas de seus problemas particulares, levando em conta os dados ecológicos, [...] culturais, as necessidades imediatas [...] de longo prazo”.
(SACHS *apud* RIBEIRO, 2000, p. 43).

O autor propõe uma definição das necessidades básicas e comum para todas as sociedades do planeta, para que elas possam ser partilhadas entre todas as sociedades atuais e futuras e desta forma nivelar os padrões de consumo entre primeiro e terceiro mundo.

Antes que as estratégias do eco desenvolvimento conseguissem romper as barreiras que a ele se contrapunha e penetrar nos domínios do conhecimento estabelecido, as estratégias de resistência à mudança da ordem econômica foram dissolvendo o potencial crítico e transformador das práticas do eco desenvolvimento.

O discurso do eco desenvolvimento começa a ser suplantado pelo discurso do desenvolvimento sustentável (LEFF, 2001). Faz-se necessário buscar um conceito capaz de “ecologizar” a economia eliminando a contradição entre crescimento econômico e preservação da natureza (RIBEIRO, 2000).

As soluções viáveis para um desenvolvimento compatível com a proteção ambiental, segundo o Relatório Bruntland (1991), são baseadas no desenvolvimento sustentável voltado para satisfação das necessidades das populações atuais, sem comprometer as possibilidades das futuras gerações atenderem suas próprias necessidades. Em outras palavras significa utilizar os recursos naturais de maneira responsável e empregar para sua transformação processos e tecnologias que não poluam, em taxas acima das que permitem a regeneração natural do meio ambiente, promovendo a valorização dos recursos, fomentando suas condições de renovação, evitando desperdícios e mau uso, bem como, preservar e conservar habitats e ecossistemas frágeis e limitados.

Müller (2001, p. 34) faz críticas ao conceito de desenvolvimento sustentado defendido pelo referido Relatório quando propõe diminuir as desigualdades mundiais equiparando os padrões de vida do terceiro mundo aos dos países do primeiro visto que o planeta não comporta mais pressões para que esta equiparação aconteça e também quando defende que a humanidade é responsável pela degradação ambiental, e, portanto cabe a ela buscar soluções. Segundo este autor o Relatório Brundtland “[...] se descompromete com a causa fundamental que tem gerado a crise sócio-ecológica, ou seja, o padrão de consumo dos países do hemisfério Norte”.

Na realidade o conceito de desenvolvimento sustentável foi definido pela primeira vez pelo Relatório Brundtland, denominado “Nosso Futuro Comum” (COMISSÃO..., 1991) e a partir deste documento várias definições sobre sustentabilidade foram construídas de acordo com interesses de diferentes grupos.

Almeida (1997) e Leff (2001) indicaram duas correntes antagônicas que versam sobre desenvolvimento sustentável. Por um lado políticas neoliberais agem capitalizando a natureza, a ética e a cultura; é a concepção econômica, que aponta novos mecanismos de mercado como solução para condicionar a produção à capacidade de suporte dos recursos. Nesta corrente, os potenciais da natureza são reduzidos à sua valorização de mercado como capital natural; as potencialidades do

homem e sua capacidade inventiva são convertidas em formas de capital humano e tudo pode ser reduzido a um valor de mercado.

A outra corrente apontada pelos autores, se contrapõe à idéia “[...] da expansão desmesurada da esfera econômica” (ALMEIDA, 1997, p. 50) propõe um desenvolvimento sustentável que garanta a diversidade democrática dentro de uma ética ambiental de revalorização da vida.

“Aqui os recursos ambientais se convertem em potenciais capazes de reconstruir o processo econômico dentro de uma nova racionalidade produtiva, propondo um projeto social baseado na produtividade da natureza, nas autonomias culturais e na democracia participativa” (LEFF, 2001 p. 31).

Compatibiliza no mesmo espaço e tempo crescimento econômico, conservação ambiental, equidade social, qualidade de vida e compromisso com as gerações futuras (LEFF, 2001). Neste estudo adotamos esta definição de desenvolvimento sustentável.

Planejar ecossistemas, baseados em sólidos princípios ecológicos não impede o progresso tecnológico, pois este, segundo Ávila-Pires (2000, p. 207) “[...] não pode ser interrompido, mas deve ser dirigido e orientado de maneira a criar condições harmônicas de existência nas comunidades, que assegurem o bem-estar das gerações futuras”.

Viabilizar projetos sustentáveis implica mudanças de comportamento no plano pessoal e social, transformar os modos de produção e de consumo. “É um processo a ser construído a partir da discussão e comprometimento da sociedade” (BOFF, 2000, p. 40).

2.2.1 O desafio da economia brasileira no novo milênio

Para constatar o momento extremamente crítico da história da humanidade basta refletir sobre as conseqüências que uma guerra nuclear, possibilidade que nunca pode ser realmente descartada, traria para a vida sobre o planeta, ou sobre as alterações climáticas produzidas pelas atividades econômicas irresponsáveis, ou na poluição das águas e do ar por substâncias químicas, ou ainda na devastação generalizada de ecossistemas vitais para o equilíbrio do planeta.

No Brasil, ainda, o processo de exclusão social atingiu patamares nunca alcançados em parte alguma do Globo e, pior, não dá mostras de abrandamento, mas sim de recrudescimento.

É notório o fato de o Brasil apresentar uma das mais injustas distribuições de renda e concentração de patrimônio (especialmente terras) nas mãos de poucos. Diversos órgãos internacionais como o BID, a ONU e inúmeras organizações não governamentais apontam para esta realidade, mostrando ser impossível, ou pelo menos altamente improvável, que um país alcance um desenvolvimento econômico estável capaz de coexistir pacificamente com um quadro de desigualdade e confronto social tão gritante.

No contexto brasileiro os bancos deverão desempenhar um papel significativo no desenvolvimento sustentável nos próximos anos. Assim sendo, no item a seguir será examinada a questão da responsabilidade socioambiental e atuação dos bancos na preservação do meio-ambiente, bem como a relação entre o Banco do Brasil e o financiamento de obras impactantes ao meio ambiente.

2.2.2 A responsabilidade socioambiental

A idéia de responsabilidade social foi introduzida nos Estados Unidos na década de 30, porém somente na década de 60 as grandes empresas começaram a apresentar relatórios anuais (balanço social), que continham um resumo dos resultados obtidos através sua política social. (LUCA, 1998) As primeiras conceituações sobre responsabilidade social surgiram na década de 50. Afirma Ashley (2003) que Bowen definiu a responsabilidade social, em 1953, como sendo “a obrigação do homem de negócios de adotar orientações, tomar decisões e seguir linhas de ação que sejam compatíveis com os fins e valores da sociedade”.

Este conceito atualmente evoluiu no que tange ao papel da empresa, pois Srour (1998) considera que as organizações devem assumir um papel mais amplo dentro da sociedade, levando em conta a constituição de uma cidadania organizacional no âmbito do ambiente interno e a implementação de direitos sociais, no âmbito externo.

A responsabilidade social, segundo Ashley (2003), pode suscitar diversas interpretações, sendo que em primeiro momento pode representar obrigação legal, responsabilidade, ou mesmo um dever fiduciário, que impõe às empresas um

comportamento mais distinto que o do cidadão comum. Há os que entendem como sendo prática, papel ou função sociais.

Existem ainda alguns para os quais a interpretação é associada ao comportamento eticamente responsável ou a uma contribuição caridosa. E por fim os mais céticos que entendem por seu significado como um simples antônimo de socialmente irresponsável ou não responsável.

Luca (1998) também aponta como sendo um conceito muito discutido e diz que a empresa além de um agente econômico com a missão de produzir riqueza, e também um agente social, um componente da sociedade que também deve prestar contas aos demais. Dessa forma, atualmente a empresa não pode apenas buscar a obtenção do lucro, mas também se atentar às obrigações inerentes ao seu convívio com a sociedade, tais como a preservação ambiental, a criação e manutenção de empregos, a contribuição para a formação profissional, a qualidade dos bens e serviços, entre outras atividades que não estão legalmente assumidas, mas que são importantíssimas para a continuidade da empresa.

No entender de autores contemporâneos, como Melo Neto e Froes (1999), a responsabilidade social engloba o público interno e externo, além de preservação ambiental, sem necessariamente privilegiar uma categoria em particular.

Maximiano (2002) aborda que esse grupo que sofre o impacto pela atuação de uma empresa e que é alvo de preocupação da responsabilidade social é conhecido por *Stakeholders*, classificado como um conceito alternativo para *shareholders* (grupo dos acionistas). Este grupo, como conceitua Maximiano (2002) é composto por pessoas que estão associadas direta ou indiretamente à organização e que sofrem quaisquer de seus efeitos, são elas: clientes, fornecedores, distribuidores, funcionários, ex-funcionários e a comunidade, conforme são afetados pelas decisões da administração.

Segundo a BSD - *Business Meets Social Development* o conceito de desenvolvimento sustentável trata da questão que não haverá crescimento econômico, sem que haja progresso social e preservação ambiental. Com base neste tripé surgiu o *Triple Bottom Line*, conceito normalmente traduzido com adaptações para o português para tri polaridade, que é formada pelos aspectos sociais, ambientais e econômicos.

Os três lados, econômico, ambiental e social, devem ser vistos com pesos iguais, pois da mesma maneira que o desenvolvimento econômico não se sustenta

sem uma contrapartida ambiental e social, os outros também não se sustentam sem a contrapartida de desenvolvimento econômico da empresa.

O *Triple Bottom Line* é utilizado para refletir esses três fatores de uma organização e buscar minimizar possíveis danos resultantes da atuação empresarial.

A Responsabilidade Social foi caracterizada em quatro dimensões, propostas por Ferrel (2001), dimensão legal, ética, econômica e filantrópica, apresentadas a seguir.

A dimensão legal é relativa ao cumprimento das leis promulgadas pelos governos, que servem para estabelecer padrões mínimos de conduta e não para determinar o que é ético ou antiético. Todas as empresas têm obrigação de cumpri-las, pois essas leis existem, segundo Ferrel (2001), em virtude de a sociedade não ser capaz de acreditar em uma empresa que não faz o que é certo no âmbito legal. E essa falta de confiança constitui o ponto focal da dimensão legal.

A dimensão ética, na visão de Ferrel (2001), diz respeito ao comportamento e conduta esperada ou proibida no que concerne ao pessoal da empresa, à comunidade e à sociedade, mesmo que não explicitados em leis. A conduta ética da empresa refere-se ao que é certo ou errado, aceitável ou não.

A avaliação sistemática da necessidade dos *stakeholders* pode ser um indício de que a empresa é ou está se tornando socialmente responsável. Assim, a corporação assume obrigações com os seus diversos níveis de *stakeholders*.

Na maioria das vezes estas empresas já perceberam que existe uma relação direta entre responsabilidade social e lucratividade, o que, segundo Ferrel (2001) foi comprovado por uma pesquisa acadêmica realizada nos Estados Unidos.

As estratégias da empresa devem determinar como a empresa utiliza seus recursos humanos e financeiros para alcançar seus objetivos, ela deve estar alicerçada na preocupação com os *stakeholders* e esse pensamento deve produzir um efeito profundo na tomada de decisões estratégicas.

A dimensão econômica, segundo Ferrel (2001, p.80), “refere-se à maneira como os recursos para produção de bens e serviços são distribuídos no sistema social”.

Os investidores de uma empresa são os que mais influenciam nas tomadas de decisões administrativas, usualmente essas decisões podem afetar profundamente os níveis de *stakeholders*. Dessa forma, cabe aos gestores executar as decisões sem perder o equilíbrio de manter clientes e empregados satisfeitos, ao

mesmo tempo em que obrigatoriamente devem estabelecer as ações dentro dos limites legais e satisfazer os interesses dos investidores.

A dimensão econômica da responsabilidade social, de acordo com Ferrel (2001), ainda releva questões relacionadas à como a empresa se relaciona com a concorrência, os acionistas, os consumidores, os empregados, a comunidade e o ambiente físico. Pois, esses fatores podem influenciar amplamente a economia.

Todos esses relacionamentos podem ser resumidos como o poder da empresa no mercado, o poder político, o poder econômico. Esses poderes podem ser percebidos à medida que começam as queixas de que elas estão forçando pequenos fornecedores, ou mesmo pequenos concorrentes, a sair do mercado. Na visão de Ferrel (2001) esse “boicote” ocorre porque os grandes atacadistas em geral querem negociar com apenas um fornecedor. Ferrel (2001, p.81) acrescenta ainda que esse tipo de ação possa acarretar diversos problemas sociais, pois “se esses fornecedores saírem do mercado, isso produzirá efeito sobre a economia em termos de desemprego e de capacidade competitiva das pequenas empresas”.

O efeito das atividades da empresa sobre os empregados é uma grande preocupação, pois como afirma Ferrel (2001, p. 82) “os desempregados representam uma enorme drenagem na economia, além das dificuldades e do sofrimento pessoais que acompanham a falta de trabalho”. Ainda na dimensão econômica estão inseridos os problemas da concorrência que surgem devido à luta acirrada entre empresas por clientes e lucro. Os problemas econômicos e de responsabilidade social ocorrem quando as empresas concorrem de maneira desleal, o que faz com que os administradores pensem que a sobrevivência de seus negócios está em jogo.

Quando a concorrência atinge esse nível de lutas acirradas, “algumas estratégias competitivas podem concentrar-se na debilitação ou destruição do concorrente”. (FERREL, 2001, P.83)

Portanto, a dimensão econômica da responsabilidade social atenta-se em minimizar as pressões competitivas, garantindo o equilíbrio econômico e considerando padrões éticos para a relação entre rentabilidade e comportamento socialmente responsável.

Na dimensão filantrópica a responsabilidade social relaciona-se às contribuições das empresas à sociedade, em relação à sua qualidade de vida e bem estar. Segundo Ferrel (2001) A sociedade espera que as empresas proporcionem

um alto padrão de vida e protejam a qualidade geral de vida que seus membros desfrutam. Essa dimensão ainda inclui a expectativa de que as empresas contribuam para as comunidades locais.

Os problemas em relação ao bem-estar social geral das comunidades em que as empresas operam também é uma preocupação. Pois, muitas empresas querem melhorar as comunidades em que atuam, transformando-as em lugares onde se possa viver melhor e trabalhar dignamente.

Muitas vezes, a maneira de atuação de uma empresa para a melhoria dessa comunidade ocorre através de doações para obras de caridades, patrocínio de eventos beneficentes, como por exemplo, marcha para coleta de doativos ou reuniões sociais na comunidade.

Na visão de Ferrel (2001) a filantropia pode inclusive melhorar a rentabilidade geral da empresa. Por isso, muitas empresas adotam a filantropia estratégica, que é o ato de vincular doações filantrópicas aos objetivos estratégicos da organização.

A fim de esclarecer o contexto dos mandamentos da ética, Melo Neto e Froes (2001, p. 35) a seguir relatam que “as empresas socialmente responsáveis destacam-se pelo seu padrão de comportamento social, econômico, cultural e político.”.

Não basta para a empresa se garantir no mercado possuir bom atendimento aos clientes e um produto de qualidade a preços competitivos. É preciso algo mais, pois tais atributos são necessários, mas não suficientes. O autores consideram ainda que as empresas de vanguarda reconhecem que devem se adequar ao mais novo paradigma empresarial, que representa o figurino da empresa socialmente responsável e que possui, segundo relatam, as seguintes características:

- a) Alto comprometimento com a comunidade;
- b) Atua em parceria com o governo, demais empresas e entidades em programas e projetos sociais;
- c) Apresenta progressão de investimentos nas áreas sócias;
- d) Viabiliza projetos sociais independentemente dos benefícios fiscais existentes;
- e) Realizam ações sociais, cujo principal objetivo não é o marketing, mas um comprometimento efetivo com a comunidade;
- f) Seus funcionários, conscientes da responsabilidade social da empresa, atuam como voluntários em campanhas e projetos sociais;

g) Os valores e princípios empresariais, além de sua missão e visão estratégica, incorporam responsabilidades diversas, envolvendo o seu relacionamento com o governo, clientes, fornecedores, comunidade, sociedade, acionistas e demais parceiros.

No entender de Arantes (1998, p.25), “o primeiro teste de validade das empresas está, portanto, fora dela, está na contribuição que presta para a sobrevivência e progresso da Sociedade, está no seu papel ativo de agente de desenvolvimento e da prosperidade social”.

Pois, afirma que o objetivo da empresa é ser um agente de desenvolvimento social, sendo o lucro uma premissa para que ela sobreviva e continue a prestar sua contribuição social.

Ainda segundo Arantes (1998), as empresas válidas conceituam-se, em síntese, como sendo agentes de prosperidade e desenvolvimento social. Para isso elas oferecem produtos de valor (utilidades) à sociedade (clientes), utilizando para isso os meios que a sociedade coloca à disposição (recursos), estabelece um padrão de comportamento (conduta) quanto ao uso dos recursos, respeitando as seguintes peculiaridades sociais: legais, culturais, religiosas, políticas, econômicas e ambientais.

A responsabilidade social foi classificada por Melo Neto e Froes (2001) como o novo paradigma empresarial. Mais do que ética nas ações, a responsabilidade social demonstra um grande potencial estratégico e de lucratividade. É o elo que une os interesses da sociedade, dos níveis de *stakeholders* à satisfação dos objetivos organizacionais, realizados através de atuação ética, comprometida com a sociedade.

Portanto, certamente não haveria objetivo mais importante para uma corporação quando capaz de estabelecer de maneira ética suas estratégias, atingir seus objetivos de lucratividade e satisfação dos acionistas, além de preocupar-se profundamente com a sociedade e ser capaz de atender às exigências e às necessidades de seus *stakeholders*.

2.2.3 Atuação dos bancos na preservação do meio-ambiente

O perfil das instituições bancárias tem mudado muito nos últimos anos. Assim como no resto do mundo, no Brasil nota-se a ênfase dedicada pelos bancos à qualidade dos serviços prestados e ao atendimento aos clientes. Essa mudança é resultado da nova postura social que os bancos procuram adotar, como forma de construir uma imagem inovadora e prestativa junto à população. Afinal, trabalho social pode retornar na forma de maiores investimentos por parte da população. O fenômeno não é recente, mas passou a ser mais intenso a partir do início dos anos 90.

“Em 1994, quando a Federação Brasileira das Associações de Bancos (FEBRABAN) publicou pela primeira vez o Balanço Social dos Bancos, na verdade um relatório com os investimentos sociais das instituições, estas haviam aplicado US\$ 120 milhões em atividades comunitárias, culturais e esportivas. Em 1994, o montante cresceu para US\$ 147 milhões [...] Mas, em 1996, esse valor subiu para R\$ 202 milhões. Vários fatores contribuíram para esse aumento. O primeiro deles seria realmente uma preocupação social dos banqueiros. O segundo a estabilidade econômica. Agora é possível planejar ações de longo prazo, e isso tem reflexo direto na área social. Um outro fator seria a necessidade de crescimento dos bancos, pois uma instituição que não é vista com bons olhos pela população não tem a menor chance de crescer. O investimento nas áreas sociais é importante tanto do ponto de vista institucional, como do mercadológico”. (CALAIS, 1997, p. 4)

A razão para esta mudança de postura se deve à maior cobrança, por parte da população mundial, de um engajamento de todos os setores ativos e influentes da sociedade na busca de soluções para os velhos e crônicos problemas que a humanidade vem enfrentando: poluição da água, do solo e da atmosfera, a contaminação de alimentos e a violência urbana.

Entre os problemas existentes destacam-se aqueles mais específicos dos países de Terceiro Mundo, como a excessiva concentração das riquezas nas mãos de poucos, o aumento do abismo entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, a exclusão social da maior parte da população, altos índices de analfabetismo e evasão escolar, falta de alimentos, moradias e saneamento básico, entre outros. Empresas, governo, grandes agricultores e pecuaristas, vêm sendo pressionados a participar da busca de soluções para os problemas mundiais, não só para aliviar o sofrimento da grande massa de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza, mas

para evitar o surgimento de potenciais bolsões de revolta e insatisfação nas áreas mais penalizadas pela exclusão.

O Banco do Brasil - BB, segundo informações obtidas diretamente do seu site na internet, foca a Responsabilidade Socioambiental – RSA, nos relacionamentos com funcionários, colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, credores, acionistas, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente.

O engajamento do BB com os princípios de responsabilidade socioambiental é parte importante de sua atuação como um dos principais agentes do desenvolvimento econômico e social do País, o Banco impulsiona a economia e o desenvolvimento dos municípios onde atua, financiando a agricultura familiar, o agronegócio, o comércio exterior, as micro e pequenas empresas, entre outros.

A partir de fevereiro de 2003, foi criada a Unidade Relações com Funcionários e Responsabilidade Socioambiental, que em maio/2004, passou ao status de Diretoria, com a missão de integrar esforços e coordenar o processo de disseminação da postura de responsabilidade socioambiental para todas as áreas.

A Diretoria conta com o apoio do Grupo RSA, equipe interdisciplinar formada por representantes de todas as áreas do BB, que se reúne bimestralmente para debater propostas de ação e sugerir definições sobre o tema, além de apoiar a disseminação dos princípios de responsabilidade socioambiental por toda a organização.

Para que se tornem parte do cotidiano organizacional, os princípios de responsabilidade socioambiental devem permear as políticas e as estratégias do Banco, portanto, integrando o processo de tomada de decisão de todas as áreas.

Ainda com relação ao processo de crédito, foi aprovada em outubro de 2004 e implementada em março de 2005 a adoção de critérios socioambientais na avaliação do estudo de limite de crédito de empresas e de projetos de investimento. De acordo com informação obtida no site do BB, a postura de responsabilidade socioambiental do Banco é orientada pelos seguintes direcionadores:

I. Incorporar os princípios de responsabilidade socioambiental na prática administrativa e negocial e no discurso institucional do Banco do Brasil; o Banco do Brasil pretende, em primeiro lugar, permear sua cultura organizacional com os princípios da responsabilidade socioambiental tornando-os efetivos no cotidiano organizacional. Trata-se de uma postura que, para ser coerente e ter credibilidade, deve ocorrer de dentro para fora da Organização, conciliando suas práticas administrativas e negociais com seu discurso institucional.

II. Implementar visão articulada e integradora de responsabilidade socioambiental no Banco; a busca de uma postura de responsabilidade socioambiental é um processo contínuo, compromisso de todas as áreas do Banco do Brasil.

III. Disseminar os princípios e criar cultura de responsabilidade socioambiental na comunidade BB; o Banco do Brasil deseja ser foco irradiador de uma postura empresarial social e ambientalmente responsável. Para tanto, envidará esforços para que os públicos da comunidade BB envolvidos em sua esfera de atuação também sejam estimulados a se engajar no movimento. Por comunidade BB entende-se: funcionários da ativa e aposentados, colaboradores, entidades representativas de funcionários, associações de funcionários e empresas coligadas, controladas e patrocinadas.

IV. Ouvir e considerar a diversidade dos interesses dos públicos de relacionamento; para se considerar uma empresa social e ambientalmente responsável o Banco do Brasil deverá ter suas ações e resultados legitimados por seus públicos de relacionamento.

V. Influenciar a incorporação dos princípios de responsabilidade socioambiental no País; o Banco do Brasil deseja utilizar de sua relevância nacional para se tornar referência em responsabilidade socioambiental, inovando continuamente em suas ações.

As ações de responsabilidades socioambiental do BB são inspiradas e estimuladas pelos seguintes compromissos assumidos junto a entidades setoriais e a organismos de fomento ao movimento de responsabilidade socioambiental em nível nacional e internacional.

Agenda 21 Empresarial – A Agenda Socioambiental do BB

Protocolo Verde

Adesão ao Pacto Global das Nações Unidas

Princípios do Equador

Pacto pelo Combate ao Trabalho Escravo

Selo IBASE

Selo “Empresa Amiga da Criança”

Relatório de Informações sobre Emissão de Carbono

Em sua Carta de Princípios de Responsabilidade Socioambiental o Banco se compromete a:

1. Atuar em consonância com Valores Universais, tais como: Direitos Humanos,

Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, Princípios sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

2. Reconhecer que todos os seres são interligados e toda forma de vida é importante.

3. Repelir preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou de qualquer espécie.

4. Fortalecer a visão da Responsabilidade Socioambiental como investimento permanente e necessário para o futuro da humanidade.

5. Perceber e valer-se da posição estratégica da corporação BB, nas relações com o Governo, o Mercado e a Sociedade Civil, para adotar modelo próprio de gestão da Responsabilidade Socioambiental à altura da corporação e dos desafios do Brasil contemporâneo.

6. Ter a transparência, a ética e o respeito ao meio ambiente como balizadores das práticas administrativas e negociais da Empresa.

7. Pautar relacionamentos com terceiros a partir de critérios que observem os princípios de responsabilidade socioambiental e promovam o desenvolvimento econômico e social.

8. Estimular, difundir e implementar práticas de desenvolvimento sustentável.

9. Enxergar clientes e potenciais clientes, antes de tudo, como cidadãos.

10. Estabelecer e difundir boas práticas de governança corporativa, preservando os compromissos com acionistas e investidores.

11. Contribuir para que o potencial intelectual, profissional, artístico, ético e espiritual dos funcionários e colaboradores possa ser aproveitado, em sua plenitude, pela sociedade.

12. Fundamentar o relacionamento com os funcionários e colaboradores na ética e no respeito.

13. Contribuir para a universalização dos direitos sociais e da cidadania.

14. Contribuir para a inclusão de pessoas com necessidades especiais.

Os exemplos citados demonstram que o Banco vêm seguindo as tendências mundiais em participar, cada vez mais ativamente, das questões sociais e ambientais que preocupam o Brasil e o Mundo.

Considerando que o foco do presente trabalho é a atuação sócio ambiental do BB, no item a seguir será visto o conceito do Banco do Brasil sobre atividades poluidoras do meio ambiente e as formas como, através de suas linhas de crédito específicas, procura inibir a proliferação destas.

2.2.4 O sistema de financiamento do Banco do Brasil

Para a concessão de financiamentos o BB exige que na apresentação das propostas estejam anexados comprovantes de regularidade do empreendimento a ser financiado, conforme a Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997.

Para efeito de regularidade considera-se o Licenciamento Ambiental, descrito como procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras ou que de alguma forma, possam causar degradação ambiental.

No caso de empreendimentos que desenvolvam atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de sob qualquer forma, causar degradação ambiental, devem ser apresentadas as Licenças fornecidas pelos órgãos de controle ambiental, que compreendem três etapas:

Licença Prévia (LP) – concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade. Esta licença deve ser apresentada juntamente com a proposta, pois havendo exigência de dispositivos de controles de impacto ambiental podem alterar o orçamento do projeto de investimento.

Licença de Instalação (LI) – que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações aprovadas;

Licença de Operação (LO) - que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do contido na LP e na LI. É apresentada na conclusão do empreendimento.

Havendo financiamento de capital de giro associado ao investimento, esta licença deve ser apresentada antes da parcela de giro.

A regularidade junto aos órgãos ambientais deve ser objeto de verificação inclusive na etapa de condução da operação.

Quando a proposta apresentada for direcionada à substituição ou aquisição isolada de atividade não enquadrada na Licença de Operação vigente – LO, deve ser apresentada, também, as respectivas LP, LI e LO referentes à modificação prevista.

Há empreendimentos que requerem Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, conforme Resolução CONAMA 1/86 e 11/86.

Em Santa Catarina, o órgão ambiental estadual é a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, junto ao qual são dirimidas as dúvidas sobre a exigibilidade dos licenciamentos.

Para melhor compreensão dos aspectos legais e técnicos envolvidos nas atividades de licenciamento ambiental será apresentada a seguir uma parte teórica sobre os estudos exigidos legalmente na avaliação de impactos ambientais de empreendimentos.

2.2.5 Avaliação de impactos ambientais

A primeira avaliação ambiental no Brasil foi realizada em 1972, por exigência do Banco Mundial para o financiamento da barragem e usina hidrelétrica de Sobradinho, na Bahia. As avaliações iniciais eram realizadas por consultores estrangeiros e segundo as normas de agências internacionais, uma vez que o Brasil ainda não possuía normas ambientais próprias. Posteriormente, foram sendo envolvidos grupos de especialistas brasileiros, instituições de pesquisa e firmas de consultoria nacionais (Moreira, 1989). Os primeiros Estudos de Impacto Ambiental – EIA, não forneceram informações adequadas para que os tomadores de decisão pudessem impedir a degradação ambiental dos respectivos projetos, pois não havia uma legislação específica, nem liberdade de expressão que permitisse a opinião pública se manifestar (Barbieri, 1996).

A AIA se constitui em uma metodologia formada por um conjunto de procedimentos de natureza técnico-científica e administrativa, destinados em

primeiro lugar à análise sistemática dos impactos ambientais de um projeto. Esses procedimentos devem assegurar que os resultados dessa análise influenciem a decisão de realizar ou não o projeto. No caso da sua realização, é necessário que os procedimentos garantam a adoção das medidas necessárias para controlar os efeitos ambientais previstos. Portanto, os resultados, dados e informações sobre o projeto devem ser apresentados de forma compreensiva a todos: os órgãos governamentais que tenham relação com o projeto, principalmente aqueles responsáveis pela proteção do meio ambiente; as pessoas e grupos sociais que serão diretamente afetados pelo projeto ou que se preocupam com a conservação dos recursos ambientais a serem utilizados; a classe política e o público em geral.

Enquanto instrumento de política e de gestão, a AIA tem como finalidade viabilizar o uso dos recursos naturais e econômicos dentro dos processos de desenvolvimento. Ao promover o conhecimento prévio, a discussão e a análise imparcial dos possíveis impactos ambientais positivos e negativos de um empreendimento, a AIA deve fazer com que alguns danos sejam evitados, outros sejam corrigidos, e que benefícios sejam otimizados, tornando as soluções mais eficientes. Através do aprimoramento do escopo e da qualidade dos dados, da divulgação das informações e do acesso aos resultados dos estudos, a AIA deve possibilitar a identificação e o gerenciamento dos conflitos de interesse dos diferentes grupos ou atores sociais (Moreira, 1989).

O processo de AIA apresenta duas vertentes: uma técnico-científica e outra político-institucional. A vertente técnico-científica consiste nos estudos de impacto ambiental propriamente ditos – os métodos, as técnicas, as pesquisas e os dados vinculados à previsão dos impactos prováveis gerados pelas ações das diversas etapas de implantação de um projeto e suas alternativas: o planejamento, a construção, a operação e a desativação, sempre que as características da atividade a ser desenvolvida o justifiquem. Por outro lado, a análise dos impactos ambientais implica a abordagem dos diversos fatores que compõem o meio ambiente, ou seja, o ar, a água, o solo, os seres vivos; e também os fatores relativos aos valores sociais e à qualidade de vida, como a saúde pública, a economia, a educação, a cultura, as condições de habitação e de transporte, os bens históricos, a paisagem, etc. Além disso, é necessário que se estude as interações entre todos esses fatores, investigando-se os processos pelos quais a alteração em um deles venha a se refletir nos demais.

A vertente político-institucional diz respeito aos procedimentos administrativos e ao aparato legal e burocrático que os regulam. As condições do processo de AIA são determinadas pelos princípios e objetivos da política ambiental vigente, pelas instituições governamentais e pela legislação protetora do meio ambiente. A aplicação da AIA pode ser estabelecida para:

- a) Projetos individuais – uma unidade industrial, uma rodovia, uma lavra de minério, uma estação de tratamento de esgotos, etc.
- b) Planos de desenvolvimento – um novo distrito industrial, o aproveitamento turístico de uma área costeira, um plano de renovação urbana, etc.
- c) Políticas ou programas mais amplos – uma proposta legislativa para regular o uso de agrotóxicos, um programa de desenvolvimento de alternativas energéticas, um programa de desenvolvimento econômico regional, etc.

O escopo e a abrangência dos estudos são indicados pela opção política quanto ao grau de controle ambiental que se quer garantir, aos fatores ambientais considerados e aos recursos prioritariamente protegidos.

No Brasil, as características e contrastes do país estão refletidos nas características das políticas e práticas ambientais, como é ilustrado pela AIA. Os problemas são grandes, os processos são diversos, os recursos muito limitados, e a AIA varia muito em sua natureza e efetividade dependendo da região, estado, ou municipalidade dentro da qual ela está sendo posta em prática.

Segundo Monosowski (1989), em 1981, iniciou-se uma nova fase para a política ambiental brasileira, com a criação da Lei da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº. 6.938/81, na qual os objetivos nacionais relativos à questão ambiental são determinados procurando-se levar em consideração as desigualdades e especificidades regionais e propondo novos instrumentos técnicos e institucionais. A nova Lei traz, em nível institucional, duas inovações principais que se destacaram:

. A criação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, diretamente vinculado à Presidência da República e encarregado da formulação das políticas ambientais. Definindo uma nova instância política de decisões. A criação do CONAMA e dos conselhos ambientais propiciaria a integração e a coordenação das ações de diferentes setores governamentais. A participação pública nas decisões foi contemplada, embora de forma limitada, através da inclusão de organizações representativas da sociedade civil entre os membros do conselho.

Conforme Machado (2000), a Lei da Política Nacional de Meio Ambiente unificou os princípios ambientais, assumindo a responsabilidade de supervisão e a formulação de normas gerais da política ambiental em escala nacional. Por outro lado, a través da formação do SISNAMA, projetou um sistema de descentralização da implementação, atribuindo níveis de competência aos estados e municípios.

Segundo o artigo 10º da Política Nacional do Meio Ambiente,

“A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.” (PNMA, 1981)

O artigo 14º, parágrafo 1º, responsabiliza o poluidor por danos ambientais decorrentes da sua atividade:

“é o poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, efetuados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao meio ambiente.” (PNMA, 1981)

O mesmo artigo também prevê a aplicação de penalidades pecuniárias nos casos de omissão da autoridade estadual ou municipal.

Uma das abordagens estratégicas mais importantes adotadas pela Política Nacional de Meio Ambiente foi a responsabilização do Estado em relação a suas próprias ações, ao se exigir que as atividades públicas e privadas sejam exercidas conforme os princípios da legislação ambiental. Essa foi uma inovação importante, em especial no que se refere aos grandes projetos de transformação da natureza, que até a criação da Lei 6.938 estavam fora do controle das agências governamentais para proteção ambiental.

2.2.6 A estrutura institucional no Brasil

A estrutura institucional para a avaliação de impactos ambientais no Brasil possui três níveis reguladores distintos. Em nível federal (nacional), está o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, um grande conselho deliberativo criado pela Lei 6.938/81, cujo papel é estabelecer e coordenar a política ambiental, fazer as regulamentações principais e gerais, e propor leis federais a serem submetidas ao Congresso Nacional.

Conforme Machado (2000), o CONAMA teria como finalidade a articulação de todos os órgãos e entidades nas diversas instâncias governamentais, bem como de instituições investidas pelo poder público de responsabilidade pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Além do CONAMA, outra instituição federal ambiental é o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA, que tem o papel de implementar e integrar a política ambiental nacional em todo o país. Subordinado ao MMA está o Instituto Brasileiro de Meio ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, uma agência executiva central que tem vários papéis, entre eles:

- a) A coordenação e integração de ações em nível nacional, tais como o licenciamento ambiental, avaliação de impactos ambientais, controle da poluição;
- b) Licenciamento de projetos relacionados com a exploração de recursos naturais;
- c) O licenciamento e revisão dos estudos de impacto ambiental e relatórios de impacto ambiental (EIA/RIMA) de projetos cujos efeitos ambientais estão relacionados a mais de um estado ou a bacias hidrográficas federais;
- d) E o licenciamento, revisão de EIA/RIMA, e controle da poluição, de modo suplementar, em alguns estados que têm dificuldades ou falta de condições para o desenvolvimento dessas atividades. Este papel do IBAMA tem causado vários problemas, em alguns casos, pela sobreposição de sua ação com as ações das agências estaduais, o que gera conflitos, e em outros casos, pela omissão, quando nenhum dos dois encarrega-se das ações necessárias.

Em nível estadual, existem os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente - CONSEMAS, as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente - SEMAs, e os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente - OEMAs. Os conselhos estaduais de meio ambiente também têm muitos membros e um papel similar ao CONAMA, estabelecendo as políticas ambientais estaduais, fazendo regulamentações e propondo leis estaduais. As secretarias estaduais têm um papel similar ao MMA, implementando, coordenando, e integrando as políticas estaduais. Os órgãos estaduais são

geralmente subordinados às SEMAs e lidam com o licenciamento ambiental, revisão de EIA/RIMA, controle da poluição, etc. Alguns estados possuem diferentes agências para revisar o EIA/RIMA e lidar com o licenciamento e controle da poluição.

Em nível municipal, existem os Conselhos Municipais de Meio Ambiente - CONDEMAS, as Secretarias Municipais de Meio Ambiente - SMs e os Departamentos Municipais de Meio Ambiente - DMs. Os Conselhos e Secretarias têm, respectivamente, papéis similares aos CONSEMAS e SEMAs. Em Santa Catarina, o OEMA é a FATMA, que desenvolveu Instruções Normativas para diferentes tipos de licenciamentos, por exemplo, para Atividades Industriais, Atividades de Mineração, Estações de Tratamento de Esgoto, Suinocultura, e outros.

O procedimento de licenciamento ambiental deve obedecer às seguintes etapas:

I – Empreendedor realiza consulta ao órgão ambiental competente (FATMA ou IBAMA), requerendo a licença ambiental prévia (LP);

II – Órgão ambiental competente define, com a participação do empreendedor, os documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao licenciamento e estabelece o Termo de Referência, que orientará a elaboração do EIA/RIMA;

III – Empreendedor providencia o EIA/RIMA, contratando uma firma de consultoria ou utilizando profissionais próprios;

IV – Órgão ambiental competente analisa o EIA/RIMA apresentado pelo empreendedor, podendo aceitá-lo ou não;

V – Caso não seja aceito, o órgão ambiental competente solicita esclarecimentos e complementações do EIA/RIMA e outros documentos;

VI – Uma vez aceito, o órgão ambiental competente coloca o EIA/RIMA à disposição do público, e marca-se uma audiência pública, de acordo com a regulamentação pertinente;

VII – Órgão ambiental competente emite uma decisão sobre o projeto, aprovando-o ou não;

VIII – Caso seja aprovado, o órgão ambiental competente dá a Licença Prévia ao empreendedor;

IX – O empreendedor faz o projeto executivo das medidas mitigadoras e requer a Licença de Instalação (LI);

X – O órgão ambiental competente verifica a adequação do projeto executivo e outros estudos (PCA, RCA, PRAD) e em caso positivo dá a Licença de Instalação;

XI – O empreendedor pode dar início à implementação do projeto;

X – O empreendedor requer a Licença de Operação (LO);

XI – O órgão ambiental competente realiza vistoria, confirma o funcionamento dos sistemas de controle ambiental e o cumprimento do que consta nas licenças anteriores;

XII – Em caso positivo, o órgão ambiental competente dá a LO e o empreendimento ou atividade entra em operação.

O EIA apareceu pela primeira vez no âmbito da Legislação Federal através da Lei nº 6.803/80, que dispõe sobre o zoneamento industrial, mas sem definições e critérios (Barbieri, 1996). De acordo com essa lei o EIA só era exigível na aprovação de limites e autorizações para a implantação de zonas de uso estritamente industrial destinadas à localização de pólos petroquímicos, cloro químicos, carboquímicos, bem como de instalações nucleares. Em nenhum momento a lei previu a participação da comunidade no processo decisório de escolha das alternativas ou sequer na fiscalização do EIA (Milaré, 1994). Somente depois da decretação da Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, que a avaliação de impactos ambientais passou a ser objeto de provisões explícitas em nível federal.

A obrigatoriedade do Poder Público em exigir o Estudo Prévio de Impacto Ambiental para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de degradação do meio ambiente foi fixada através do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, a primeira Carta Magna do mundo a tornar obrigatório o Estudo de Impacto Ambiental no âmbito constitucional.

Segundo Milaré (1994), os Estados-membros, quase por unanimidade, fizeram inserir em seus textos constitucionais previsões específicas acerca dos estudos de impacto ambiental, reforçando e consolidando esse instrumento.

A Constituição Federal de 1988 produziu um texto inédito em constituições em todo o mundo, capaz de orientar uma política ambiental no país e de induzir uma mentalidade preservacionista. A incorporação pelo direito brasileiro desse instrumento preventivo de tutela ambiental estimulou a participação da sociedade nas discussões democráticas sobre a implantação de projetos e contribuiu para o

manejo adequado dos recursos naturais, o uso correto de matérias-primas e a utilização de tecnologias de ponta.

A AIA instituída em nível Federal vincula-se ao licenciamento de quaisquer atividades modificadoras do meio ambiente, sejam elas de iniciativa do setor público ou privado. Através do Decreto nº 88.351/83, que regulamentava a Lei nº 6.938/81 até 1990, o estudo de impacto ambiental - EIA - tornou-se parte integrante do processo de licenciamento de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou causadores de degradação ambiental.

A regulamentação para a AIA no país estabeleceu-se através da Resolução CONAMA nº 1 de 1986, que traz as normas gerais para a realização do EIA e seu respectivo RIMA. Existem diversas regulamentações adicionais que complementam e/ou modificam essa Resolução. Conforme o artigo 1º da Resolução CONAMA nº1/86, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- a) a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) as atividades sociais e econômicas;
- c) a biota;
- d) as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- e) a qualidade dos recursos ambientais (art. 1º).

O art. 2º da Resolução CONAMA nº. 1/86 lista várias atividades modificadoras do meio ambiente, que para o licenciamento dependem de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente e do IBAMA em caráter supletivo. Estas atividades estão listadas no anexo B.

Um dos pontos fortes da Resolução CONAMA nº. 1/86 é a determinação estabelecida, em seu artigo 4º:

“Os órgãos ambientais competentes e os órgãos setoriais do SISNAMA deverão compatibilizar os processos de licenciamento com as etapas de planejamento e implantação das atividades modificadoras do meio ambiente, respeitados os critérios e diretrizes estabelecidas por esta Resolução e tendo por base a natureza o porte e as peculiaridades de cada atividade”. (CONAMA, 1986)

Conforme Moreira (1989), esse artigo salienta a necessidade das entidades de meio ambiente e os órgãos governamentais e empresas estatais, tanto aqueles responsáveis por concessões de uso de recursos ambientais, quanto àqueles executores de projetos, como a PETROBRÁS, compatibilizarem os processos de licenciamento com as etapas de planejamento e implantação de atividades modificadoras do meio ambiente. Até então os órgãos e empresas estatais nunca haviam sujeitado suas atividades aos prazos, exigências e controles dos órgãos ambientais. O artigo 10º da Resolução CONAMA nº. 1/86 estabelece que “O órgão governamental competente, estadual, federal ou, quando couber, o município, terá um prazo para se manifestar de modo conclusivo sobre o RIMA apresentado”. Portanto, para a outorga da licença ambiental é imprescindível a manifestação conclusiva dos órgãos ambientais responsáveis em cada nível de governo.

3 METODO DA PESQUISA

Neste capítulo descrevem-se o método adotado para a consecução da pesquisa, as etapas realizadas e os instrumentos empregados na coleta de dados.

3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Triviños (1987) considera o método como o fator que viabiliza e sustenta a cientificidade e a credibilidade da pesquisa, podendo ser definido como a "teoria da investigação".

A característica investigativa do método implica em que o mesmo deve identificar uma lacuna no universo do conhecimento humano e buscar a melhor forma de completá-lo. Ou seja, identificar um problema, novo ou não, examiná-lo à luz do conhecimento atual (estado da arte) e tentar resolvê-lo com a ajuda deste conhecimento. Para isso, o método deve conduzir como consequência natural, à formulação de idéias, hipóteses, teorias que possam redundar em descobertas ou confirmações do já conhecido. Tal formulação resulta, quase sempre, numa "solução provisória" para o problema, solução cuja viabilidade será comprovada ou refutada pela pesquisa de campo. Se refutada, a teoria primária deverá ser revista, para que a solução correta seja encontrada.

Naturalmente, cada método possui defeitos e virtudes, mas cada um deve investigar os diversos aspectos da realidade estudada de forma integrada, completa, traçando uma visão de conjunto dos aspectos estudados.

Nesta pesquisa utilizou-se a técnica do estudo de caso, com o intuito de investigar as contribuições ao assunto focado, proporcionadas pelo segmento específico dos financiamentos do Banco do Brasil pautados pela responsabilidade sócioambiental.

O estudo de caso é uma técnica capaz de abordar, cientificamente, assuntos tão distanciados entre si como o controle de qualidade de uma fábrica, ou o impacto de medidas governamentais na produção agrícola de um município. Godoy (1995, p. 25) considera que, ao adotar um enfoque exploratório e descritivo, "o pesquisador que pretende desenvolver um estudo de caso deverá estar aberto às descobertas.

Mesmo que inicie o trabalho a partir de algum esquema teórico, deverá se manter alerta aos novos elementos ou dimensões que poderão surgir no decorrer do trabalho".

O estudo de caso desenvolvido nesta monografia seguiu o modelo observacional, pois acompanha fatos e tendências que ocorrem (ou ocorreram) sem intervir nos mesmos, como é praxe num método experimental.

Quanto à estruturação propriamente dita da monografia, deve-se salientar a utilização de dois tipos de pesquisa empregados: a documental e a de campo.

Optou-se, para o trabalho de campo, pelo emprego de uma pesquisa de caráter qualitativo. Esta opção deu-se pelo fato da mesma não precisar utilizar os recursos da análise estatística das informações coligidas para ser considerada objetiva e válida e possibilitar o estudo de diversos fenômenos presentes nas relações dos seres humanos com o meio social em que estes se encontram inseridos (Godoy, 1995).

Para coletar os dados essenciais à pesquisa, os funcionários do Banco do Brasil, e funcionários dos órgãos de controle foram submetidos à entrevista semi-estruturada.

Para analisar as falas dos entrevistados foi utilizado o método de análise de conteúdo (Bardin, 1977).

A análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos metodológicos que se aplicam a discursos extremamente diversificados. Seu objetivo consiste na manipulação de mensagens, conteúdo e expressão desse conteúdo, para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem (Bardin, 1977). Divide-se em dois tipos: qualitativa e quantitativa. A característica da análise qualitativa é a inferência ser fundada na presença do índice proposto previamente, por exemplo, um tema, palavra ou personagem, a partir disso, descobrir os núcleos de sentido que compõem a comunicação, enquanto que, na análise quantitativa o determinante é a frequência com que o índice se apresenta no discurso.

O trabalho de campo foi realizado em algumas agências do Banco do Brasil de Santa Catarina que atendem a solicitações de financiamento para empreendimentos econômicos que necessitam de licenciamento ambiental. O universo selecionado constituiu-se de doze pessoas.

Tal seleção se deveu à vivência direta destes profissionais com os processos envolvidos nos financiamentos pesquisados e por conhecerem as dificuldades e entraves que encontram em realizar este trabalho, tornando-o confiável, e garantindo um resultado que atenda aos anseios sociais e econômicos.

3.1.1 Natureza da pesquisa

A pesquisa de campo apresentou um caráter descritivo, uma vez que objetivava descrever características de uma população e/ou fenômeno específicos. A pesquisa revestiu-se de uma característica marcadamente descritiva porque desejava apresentar opiniões, recomendações e sugestões dos funcionários das agências do Banco do Brasil, que recebem solicitação de empréstimos para atividades econômicas, as quais necessitam de avaliação específica pelo seu caráter potencialmente poluidor. Os gerentes são qualificados para analisar, com qualidade, as dificuldades encontradas pelos clientes conseguirem a aprovação de financiamentos que venham a necessitar de avaliação ambiental.

A pesquisa desenvolvida apresenta também caráter exploratório, uma vez que sua intenção é desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, com vistas à formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para pesquisas vindouras. Além disso, toma por base o levantamento bibliográfico e documental, as entrevistas não padronizadas e o estudo de caso.

A pesquisa de natureza qualitativa permite uma análise teórica de determinados fenômenos sociais. Para tanto, baseia-se nas ocorrências cotidianas da vida de indivíduos/instituições e no exame crítico das categorias e aspectos apresentados pelo dia-a-dia de tais indivíduos/instituições.

Uma pesquisa com perspectiva qualitativa enseja uma melhor compreensão de determinado fenômeno, a partir da análise criteriosa do contexto onde o mesmo ocorre e se encontra inserido. Daí a necessidade do pesquisador examinar o fenômeno em foco a partir das perspectivas dos indivíduos participantes de tal fenômeno, considerando os pontos de vista significativos.

Entrevista semi-estruturada, para Triviños (1987, p.146), é aquela que parte, em geral, de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses,

vitais para a pesquisa, e que propiciam material para novas interrogativas, à medida que se examinam as declarações do entrevistado.

Para que a pesquisa qualitativa alcance os objetivos esperados, o pesquisador deve trabalhar em conformidade com os propósitos traçados, apresentando amplo domínio não apenas do estudo que se encontra realizando, mas também do embasamento teórico geral no qual apóia a pesquisa. Assim, poderá, seja na entrevista semi-estruturada ou em qualquer outro tipo de coleta de informações, esboçar novas linhas de inquirição, adaptando, se necessário, as atuais e vislumbrar perspectivas diversas de análise e de interpretação do assunto abordado, aprofundando o conhecimento do problema.

3.1.2 Caracterização e trajetória da pesquisa

Uma vez escolhido o tema a ser abordado, a pesquisa dedicou-se ao necessário levantamento bibliográfico para o desenvolvimento do assunto, a fim de elaborar a fundamentação teórica necessária. Ao mesmo tempo, um rol de perguntas foi elaborado para servir como apoio para o principal instrumento de coleta de dados: a entrevista semi-estruturada.

Este tipo de entrevista foi considerado adequado aos propósitos do estudo, por permitir que se direcionasse o raciocínio dos entrevistados para os temas específicos que se desejava fossem analisados. A entrevista semi-estruturada é apropriada para tentar descobrir quais aspectos de determinada experiência acarretam mudanças palpáveis nos indivíduos que passam por ela.

O pesquisador, que sabe de antemão quais aspectos precisam ser enfocados, apresenta aos pesquisados determinados tópicos que remetem aos aspectos necessários. Assim, embora este tipo de pesquisa conceda um grau elevado de liberdade de expressão ao entrevistado, o pesquisador consegue orientar, até certo ponto, a entrevista.

Tal aspecto da entrevista semi-estruturada é apontado por Richardson (1989, p. 164), o qual considera que "a formulação das perguntas é um aspecto crucial da entrevista. Deve-se evitar fazer perguntas que dirijam a resposta do entrevistado ao que o entrevistador considera desejável".

A entrevista elaborada para os funcionários do Banco do Brasil compõe-se de quatro questões fechadas (01 a 04) e doze abertas (05 a 16). As questões fechadas buscam caracterizar os entrevistados e determinar-lhes a qualificação para abordar o tema escolhido. As abertas, por outro lado, procuram captar as opiniões dos atores sobre a problemática da concessão de crédito aos empreendimentos potencialmente poluidores, da forma como se relacionam com tais clientes, e quais medidas consideram apropriadas para fomentar a inserção da variável ambiental na atividade econômica sob financiamento bancário.

Após o tratamento dos dados coletados, ocorreu uma confrontação dos mesmos com o referencial teórico apurado na primeira parte da pesquisa de campo e com as opiniões dos autores pesquisados. Convém lembrar que os dados obtidos, as opiniões dos entrevistados, e mesmo as contribuições dos autores consultados se aplicaram a um momento singular da vida da Instituição e da vida do país. Determinados processos bancários como a concessão de financiamentos para as atividades enquadradas como potencialmente poluidoras são particularmente instáveis e sujeitos as alterações frente a situações e ocorrências inusitadas que podem ocorrer repentinamente nos mercados nacional e estrangeiro.

3.1.3 Delimitação da pesquisa

A pesquisa de campo foi realizada junto aos funcionários do Banco do Brasil que atuam na área de financiamentos e com funcionários dos órgãos de fiscalização ambiental. Todos ocupam algum cargo que está de alguma forma envolvido com as questões que dizem respeito a preservação ambiental, dentro de suas respectivas áreas de atuação. O universo da pesquisa abrangeu um total de doze atores sendo dez funcionários do banco do Brasil, um Gerente de Licenciamento Ambiental da Fundação do Meio Ambiente – FATMA e um Analista de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Ao contrário de outros tipos de pesquisa, na qualitativa não existe uma preocupação extenuante com a determinação precisa do tamanho da população investigada ou com a amostra retirada desta. No capítulo seguinte são analisados os dados coletados pela pesquisa de campo, a fim de constatar a adequação ou não da política do BB como forma de fomentar o desenvolvimento sustentado no país.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo são apresentados os dados coletados no transcorrer da pesquisa de campo, os quais são comparados com as informações da pesquisa bibliográfica e documental para determinar pela adequação ou não da atual política de responsabilidade sócioambiental do Banco do Brasil para concessão de créditos. As opiniões dos funcionários do Banco sobre a adequação da política de RSA são confrontadas com as observações de outros atores envolvidos sobre o mesmo tema, como forma de extrair sugestões válidas para alavancar a aderência a RSA no mercado. Por fim, são apresentadas sugestões e recomendações quanto à forma como o Banco poderia adaptar seu sistema de financiamento à realidade econômica e ambiental no Estado.

4.1 OS SUJEITOS DA PESQUISA

Para o presente estudo de caso os sujeitos selecionados são o Banco do Brasil, pela sua atuação em RSA, a Fundação do Meio Ambiente - FATMA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, pela sua atuação como órgão de controle ambiental no Estado de Santa Catarina.

O Banco do Brasil foi criado em 1808 pelo Rei D. João VI num conjunto de ações que visavam a criação de indústrias manufatureiras no Brasil, incluindo isenções de impostos para importação de matérias-primas e de exportação de produtos industrializados. Sempre participou ativamente da economia, da história, da cultura e do desenvolvimento do Brasil, conforme informações contidas no site do banco.

O Banco do Brasil S.A. é uma instituição bancária de economia mista, com participação da União (governo federal brasileiro) com 70% das ações.

Sua "missão", segundo sua filosofia corporativa, é *"ser a solução em serviços e intermediação financeira, atender às expectativas de clientes e acionistas, fortalecer o compromisso entre os funcionários e a empresa e contribuir para o desenvolvimento do país"*.

Segundo dados do próprio banco, a empresa possui 12.382 pontos de atendimento distribuídos pelo país, entre agências e postos, sendo que 95% de suas

agências possuem salas de auto-atendimento (são mais de 40 mil terminais), que funcionam além do expediente bancário. Possui ainda opções de acesso via internet, telefone, e telefone celular. Está presente em mais 21 países além do Brasil. Possui aproximadamente oitenta e seis mil funcionários, além de dez mil estagiários, cinco mil contratados temporários, e 4,8 mil adolescentes trabalhadores.

Atualmente ocupa posição de destaque no sistema financeiro nacional, sendo o primeiro em ativos financeiros (R\$ 245,7 bilhões), volume de depósitos totais (120,1 bilhões de reais), carteira de crédito (93,3 bilhões de reais), base de clientes pessoas físicas (23,7 milhões), câmbio exportação (28,1% do mercado), administração de recursos de terceiros (153 bilhões de reais, o maior da América Latina) e faturamento de cartão de crédito (19,8% do mercado). O Banco do Brasil registrou em 2005 um lucro líquido de R\$ 4,154 bilhões, o que representa um crescimento de 37,4% sobre o resultado do ano anterior (R\$ 3,024 bilhões). No primeiro semestre de 2006 alcançou a sétima posição dentre os bancos mais lucrativos das Américas. No ano de 2006 registrou um lucro líquido de 6,04 bilhões, 45,4% superior a 2005.

Importante frisar que o Banco do Brasil possui importante presença no agronegócio do país, financiando igualmente boa parte das exportações e contribuindo para o desenvolvimento de micro e pequenas empresas por meio de linhas de crédito de capital de giro e investimento.

De forma a aumentar sua presença no mercado de crédito, o BB ampliou sua atuação por meio de novos produtos e serviços, tais como a criação da BB Consórcios e do Banco Popular do Brasil (BPB).

A FATMA é o órgão ambiental da esfera estadual do Governo de Santa Catarina. Atua com uma sede administrativa, localizada em Florianópolis, e oito coordenadorias regionais e um Posto Avançado de Controle Ambiental - PACAM, no Estado. Criada em 1975, a Fatma tem como missão maior garantir a preservação dos recursos naturais do estado.

A fiscalização da FATMA abrange todas as atividades econômicas do Estado. Inicialmente orientando, pode, na reincidência, aplicar multas e em casos renitentes e interditar o empreendimento. Com apoio da Polícia Ambiental, a FATMA também fiscaliza parques e reservas ecológicas, desmatamentos, minerações e qualquer outra atividade que ponha em risco a natureza, o homem e seu habitat.

A FATMA administra as Unidades de Conservação Estaduais - seis da categoria Parque, que é mais flexível quanto aos usos da área e onde o acesso ao público é normatizado, mas permitido, e três da categoria Reserva, onde o manejo ambiental é bastante restrito e o acesso só permitido a pesquisadores.

Toda atividade econômica gera trabalho, renda e divisas para o Estado. Mas a extração de recursos naturais, seu processamento industrial e o descarte dos resíduos gerados nesses processos podem representar riscos ao equilíbrio dos diversos sistemas ecológicos.

Para permitir estas atividades e, ao mesmo tempo, evitar os riscos aos diversos ecossistemas, a legislação brasileira exige das empresas o licenciamento ambiental. Em Santa Catarina, é a FATMA a responsável legal por essa atribuição.

As empresas instaladas anteriormente à adoção do licenciamento também estão sendo cadastradas, recebendo orientação e dispondo de prazos viáveis para se enquadrarem às legislações ambientais. Desta forma a FATMA visa diminuir os riscos ambientais e garantir que as empresas adotem, cada vez mais, tecnologias não agressivas ao meio ambiente.

Quando analisa as solicitações de Licença Ambiental Prévia - LAP, a Fatma pode verificar que a atividade a ser licenciada está inserida na Relação de Atividades Potencialmente Poluidoras, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente. Se isto ocorrer, será exigida do empreendedor a apresentação dos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente.

Além da FATMA, atua na proteção ambiental no estado de Santa Catarina, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA criado pela Lei nº. 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. O IBAMA foi formado pela fusão de quatro entidades brasileiras que trabalhavam na área ambiental: Secretaria do Meio Ambiente - SEMA; Superintendência da Borracha - SUDHEVEA; Superintendência da Pesca – SUDEPE, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

O Instituto atua, principalmente, no licenciamento de grandes projetos de infra-estrutura que envolva impactos em mais de um estado e nas atividades do setor de petróleo e gás na plataforma continental.

As principais diretrizes para a execução do licenciamento ambiental estão expressas na Lei 6.938/81 e nas Resoluções CONAMA nº. 001/86 e nº. 237/97. Além dessas, o Ministério do Meio Ambiente emitiu recentemente o Parecer nº 312,

que discorre sobre a competência estadual e federal para o licenciamento, tendo como fundamento a abrangência do impacto.

Conforme consta no site do IBAMA, pretende-se que o sistema informatizado agilize os trabalhos e as comunicações inerentes ao processo de licenciamento e permita maior visibilidade e transparência para os processos de licenciamento em tramitação no Ibama.

A Diretoria de Licenciamento Ambiental vem realizando esforços na qualificação e na reorganização do setor de licenciamento, e vem trabalhando no sentido de disponibilizar ao empreendedor módulo de abertura de processo informatizado.

4.1.1 Caracterização geral do grupo de entrevistados

As perguntas fechadas que iniciam a entrevista aplicada aos atores envolvidos tinham por objetivo caracterizar o grupo, ao passo que as demais visavam estabelecer o volume de contatos dos entrevistados com pedidos de financiamento para atividades que requeiram licenciamento ambiental. Para melhor visualização e análise das características apontadas, os dados foram transformados em tabelas, com a apresentação, na seqüência, de uma breve análise de seu significado para a pesquisa.

Tempo na função	Quantidade	Incidência %
0 a 1 ano	1	10%
1 a 3 anos	1	10%
Mais de 3 anos	8	80%
Total	10	100%

Fonte: Entrevistas com Gerentes de Financiamento (Pesquisa de Campo).

Solicitações Financiamento	Quantidade	Incidência %
Constantemente	7	70%
Raramente	3	30%
Nunca	0	0%
Total	10	100%

Fonte: Entrevistas com Gerentes de Financiamento (Pesquisa de Campo).

Como pode-se perceber, todos os entrevistados são funcionários do Banco do Brasil a mais de três anos, e na sua maioria, oito dos dez respondentes, exercem a função de gerência a mais de três anos. Estão familiarizados com propostas de financiamento que requeiram licenciamento ambiental, sete dizem receber essas propostas constantemente. Quando indagados sobre o conhecimento sobre a atuação socioambiental do banco, cinco consideram ter um conhecimento apenas superficial enquanto os outros cinco consideram-se profundos conhecedores do assunto. Observa-se que entre os cinco que consideram apresentar um conhecimento superficial, três não praticam atividades relacionadas ao RSA nas suas agências e um começou recentemente a participar de atividades relacionadas ao RSA. O que pode indicar que há necessidade de maior envolvimento nas atividades no âmbito do RSA nas agências para disseminar melhor as informações a respeito das diretrizes do banco.

A continuidade no investimento em disseminar a atuação socioambiental entre os servidores está firmada no terceiro dos cinco direcionadores que orientam a postura de responsabilidade socioambiental do BB conforme descrito no item sobre a atuação dos bancos na preservação do meio ambiente. Considerando-se que o BB respeite os direcionadores que foram criados para balizar sua atenção, certamente será possível a continuidade desse investimento.

Na segunda parte da entrevista semi-estruturada questões abertas foram apresentadas aos entrevistados. Algumas questões visavam colher as opiniões dos entrevistados sobre o sistema de concessão de empréstimos empregado pelo Banco do Brasil, bem como suas sugestões para a adequação do sistema no que diz respeito a financiamentos para atividades que necessitem de licenciamento ambiental.

Quando se perguntou se o sistema de concessão de financiamento do Banco era adequado para uma análise criteriosa das características dos empreendimentos, 7 dos entrevistados o aprovaram, mas 4 assinalaram a necessidade de ajustes para melhorar sua efetividade.

Foi citada a necessidade de evolução das exigências para além da licença inicial, para verificar se no decorrer do funcionamento o empreendedor continua investindo em RSA. Isto acarretaria em maior fiscalização e na necessidade de maior integração entre a atuação dos órgãos reguladores e o BB.

Também foram citados os procedimentos atuais da FATMA, como sendo estáticos, uma fotografia do momento, quando há necessidade de verificar a evolução do empreendimento no entorno, na vizinhança. Um entrevistado colocou a necessidade de verificar qual a real contribuição do empreendimento para a sociedade e não apenas para o BB e para o empreendedor que lucram com as operações do negócio. As sugestões colocadas pelos entrevistados que percebem a necessidade de ajustes no processo de trabalho pode indicar que o tempo e a constância no contato com estas propostas de financiamento possibilitam fomentar uma consciência crítica a respeito do procedimento, o que viabiliza sua evolução e melhoramentos, caso a instituição ofereça abertura para isso. Considerando que entre os direcionadores do BB está contemplada a inovação constante no quinto direcionador, é possível que esta evolução já estivesse prevista, portanto, haverá possibilidade de futuras atualizações nos procedimentos para incorporação destas sugestões.

Quando convidados a externar sua opinião sobre o que seria necessário para tornar o DS uma realidade no estado de Santa Catarina vários itens foram citados. Nas agências que trabalham com fomento rural, os gerentes colocaram a ausência de união entre as entidades representativas dos produtores rurais, inclusive citando a necessidade de uma atuação mais efetiva da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI e das Secretarias de Agricultura dos Municípios. Os gerentes acreditam que estes órgãos teriam melhores condições de divulgar informações em formato adequado ao produtor rural, facilitando a compreensão deste para com as exigências ambientais. Outra citação se refere à ausência de políticas públicas de conscientização dos produtores, consideram que a legislação ambiental deveria receber uma ampla campanha de divulgação em linguagem acessível para todos os públicos.

Outra crítica foi contra o excesso de burocracia, o que gera muitos papéis para análise das propostas, no entanto, os muitos papéis não se traduzem num sistema de controle ambiental efetivo, pois falta fiscalização por parte dos órgãos ambientais. Será visto mais adiante, nas entrevistas com FATMA e IBAMA, que realmente estes órgãos não conseguem atender a todas as suas atribuições. Um entrevistado citou a possibilidade da criação de um órgão de fomento voltado ao DS, um banco público que não tivesse foco em geração de lucros para a instituição, mas somente financiar projetos voltados à sustentabilidade.

Outro entrevistado enfatizou a necessidade de sistemas de licenciamento ambiental adequados ao porte do empreendimento, para facilitar acesso ao crédito para pequenos investidores que tenham interesse em empreendimentos que estejam ligados a grandes cadeias produtivas, como é o caso dos grandes frigoríficos e das indústrias de papel e celulose que atraem para a região onde se instalam vários outros pequenos negócios. As falas dos gerentes entrevistados revelam a necessidade de diálogo mais próximo com os órgãos reguladores e o estabelecimento de parcerias a nível institucional entre os entes da administração pública, municipal, estadual e federal. É possível que o estabelecimento de parcerias locais com os órgãos representativos das categorias demandadoras de crédito seja o caminho para tornar a ação socioambiental do BB ainda mais efetiva. A parceria poderia levar ao estudo conjunto dos procedimentos atuais e a busca de soluções mais apropriadas para o atendimento da necessidade creditícia de cada público. Na sua carta de princípios de responsabilidade socioambiental o BB se propõe em ser um disseminador de boas práticas que fomentem o DS, essas parcerias locais poderiam ser uma forma de alavancar esse propósito.

A respeito da integração entre os órgãos de controle, IBAMA e FATMA, com o BB os entrevistados foram unânimes em afirmar que não há integração, sendo que um entrevistado não vê necessidade de haver essa integração e dois entrevistados consideram que a integração é fundamental para o desenvolvimento de um trabalho socioambiental mais efetivo.

Entre as atividades que requerem licenciamento ambiental as mais citadas pelos entrevistados foram a suinocultura, avicultura, agropecuária, cerâmica e indústria metalúrgica, representativas das atividades econômicas mais importantes do estado de Santa Catarina. Os valores são variáveis, desde R\$ 15.000,00 nos financiamentos agrícolas no âmbito do PRONAF, para fomento da agricultura familiar até R\$ 5.000.000,00 para financiamentos industriais. De acordo com nove entrevistados, já foram negados pedidos de financiamento por ausência de conformidade do empreendimento com a legislação ambiental e um entrevistado desconhecia haver alguma negativa. A existência dessas negativas indica que o sistema realmente está barrando o financiamento de empreendimentos desconformes com a prática de proteção ambiental.

Quanto a aceitação por parte dos proponentes das regras de financiamento para atividades enquadradas como potencialmente poluidoras, seis entrevistados

acham que há uma boa aceitação por parte do público e outros quatro respondentes assinalam não haver boa aceitação e que alguns proponentes reclamam pelo excesso de burocracia.

Relativamente ao acompanhamento dos processos após a liberação de crédito por parte do BB, os entrevistados evidenciaram que existe acompanhamento da conformidade ambiental apenas para os empreendimentos onde existe investimento para capital de giro.

Quando indagados sobre a adequação de métodos e instrumentos de trabalho disponíveis oito entrevistados consideram que estes estão adequados às exigências do trabalho que desempenham. Dois entrevistados consideram as instruções de trabalho pouco claras, dentre esses dois um raramente recebe propostas de financiamento que requeiram licenciamento ambiental e o outro diz ter conhecimento superficial sobre o DS e também não participa de atividades no âmbito da RSA na sua agência. Novamente aqui aparece a necessidade de maior envolvimento dos gerentes com a diretriz de atuação socioambiental do BB, talvez o distanciamento com a temática torne dificultoso o entendimento das instruções de trabalho.

Além das entrevistas com dez funcionários do BB, foram feitas também duas entrevistas em dois órgãos de proteção ambiental, na FATMA e no IBAMA, ambas as entrevistas realizadas nas sedes desses órgãos situadas em Florianópolis.

No IBAMA a entrevista foi realizada com o analista de licenciamento ambiental, engenheiro florestal com 25 anos de atuação dentro de órgãos de proteção ambiental.

Corroborando o discurso dos gerentes do BB o engenheiro relata que não existe integração alguma entre o trabalho dos órgãos de fomento e o IBAMA, raramente recebem alguma consulta por parte de instituições bancárias sobre questões ambientais. Considera que a atuação mais próxima seria adequada ao melhoramento dos papéis de ambas as partes e assinala a necessidade de avanço das exigências de conformidade ambiental do BB para a inclusão também de comprovante de conformidade social. Aqui se percebe um discurso que vai ao encontro das idéias já relatadas de alguns gerentes do BB sobre a avaliação do benefício que o empreendimento a ser financiado pode trazer para a comunidade vizinha.

O entrevistado considera que o IBAMA não está convenientemente preparado para atender as demandas que lhe são apresentadas, o órgão carece de recursos humanos e tecnológicos, carência essa que segundo ele deve-se a falta de vontade política para aparelhamento do órgão. Para o entrevistado a situação atual tende a agravar-se com a proposta do Governo Federal de dividir o órgão em duas instituições, nessa divisão o IBAMA ficaria responsável apenas pela parte licenciamento e fiscalização ambiental, porém, perderia parte da equipe multidisciplinar já treinada que passaria a fazer parte do novo instituto a ser chamado Instituto Chico Mendes. Além das dificuldades internas existentes o entrevistado chama atenção para a dificuldade de delimitação de atuação dos órgãos de proteção ambiental, no caso da FATMA e do IBAMA, existem muitas controvérsias sobre qual deve estar licenciando alguns empreendimentos, no caso, por exemplo, dos estudos sobre a abertura de rodovias e instalação de redes de energia elétrica, que cortam várias cidades e até mesmo estados, a competência é do IBAMA, mas sempre interagindo com os órgãos de controle estaduais e municipais.

Em relação à atuação dos empresários, em geral, o entrevistado alega não haver dificuldade de relacionamento na parte de fiscalização e licenciamento, o problema são os casos de crimes ambientais com acumulação de passivos ambientais, segundo o entrevistado as empresas tendem a dificultar as investigações e recorrem das sentenças quanto possível.

Para o entrevistado a certificação ambiental I S O 14000 não tem real influência na atuação das empresas e ainda coloca dúvidas sobre a idoneidade das certificadoras, pois segundo ele, até empresas detentoras de passivo ambiental confirmado tem certificação ambiental por esta norma.

Em relação à consciência ambiental e ao DS o entrevistado considera que os últimos 25 anos foram de grande evolução no aparato para a proteção ambiental e elogia os primeiros anos de atuação do IBAMA, lamenta que o governo atual não tenha mantido o planejamento que existia no governo anterior, se o tivesse mantido as condições de trabalho hoje seriam outras e não haveria tantas críticas a atuação do órgão.

O entrevistado na FATMA foi o Gerente de Licenciamento Ambiental, engenheiro sanitário com 23 anos de experiência dentro deste órgão de proteção ambiental.

Em conformidade com o relatado pelos gerentes do BB e IBAMA, o entrevistado concorda que não existe um relacionamento entre a FATMA e o BB. Segundo ele eventualmente responde alguma consulta específica sobre legislação estadual. O entrevistado considera que houve um melhoramento na posição do empresariado frente à questão ambiental, mas acredita que a certificação ambiental não é suficiente para garantir um processo produtivo isento de poluição. Para o entrevistado uma boa medida para certificar que o processo produtivo seja ambientalmente amigável é o investimento na metodologia de produção mais limpa, que está sendo disseminada pela FIESC. Quando questionado sobre a atuação da FATMA o entrevistado alega que o órgão tem sua efetividade prejudicada pela ausência de investimento do governo estadual. Há carência de servidores e material de apoio, segundo ele o efetivo atual deveria ter o dobro de servidores para possibilitar o atendimento da demanda com qualidade e agilidade necessárias. Outro ponto abordado pelo entrevistado é o conflito ainda existente sobre a jurisdição dos órgãos de controle, especialmente entre FATMA e IBAMA, as contendas acontecem com frequência e normalmente são decididas na esfera judicial, tal fato emperra ainda mais a emissão de pareceres e outros serviços solicitados ao órgão.

Considerando as falas dos entrevistados nos órgãos de controle ambiental, percebe-se, tanto na esfera estadual como na federal, que existem queixas devido a ausência de novos investimentos por parte das esferas governamentais. A ausência de investimentos prejudica a atuação e interfere na visão que a comunidade tem a respeito do serviço prestado, pois passa a impressão de ineficiência e má vontade do órgão e dos profissionais envolvidos, gerando descrédito.

Para que o discurso do desenvolvimento econômico com respeito ao meio ambiente tenha consistência é necessária uma mudança nesta situação, do contrário o DS ficará prejudicado e toda a sociedade terá prejuízo.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

No capítulo anterior foram discutidos os dados coletados pela pesquisa de campo, neste capítulo são apresentadas as conclusões da monografia acerca da relação entre o programa de responsabilidade socioambiental do Banco do Brasil e o financiamento de atividades potencialmente poluidoras.

5.1 CONCLUSÕES

A pesquisa examinou a questão da atuação do BB pautada pelo seu programa de RSA frente aos financiamentos de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente, tendo-se constatado que esta precisará vencer um grande desafio: encontrar formas de minimizar as contradições existentes entre suas diversas dimensões. É o que ocorre, por exemplo, com a aparente impossibilidade de diminuir-se os impactos ambientais sem que seja necessário considerar os custos sociais e econômicos de tal redução sobre o meio ambiente.

Um dos objetivos específicos da pesquisa era: Conhecer as regras de Responsabilidades socioambiental observadas pelo Banco do Brasil nos processos de trabalho. Em relação a este objetivo ficou constatado que o financiamento de atividades potencialmente poluidoras só acontece se a proposta for acompanhada por licenciamento ambiental, emitido pelo órgão de controle competente, FATMA ou IBAMA. Sem o documento comprobatório as solicitações são negadas.

O segundo objetivo específico era : Levantar informações a respeito de regras para financiamentos de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente. Ficou constatado que existem regras e que estas são aplicadas levando em consideração o aparato da legislação ambiental existente, tanto no âmbito estadual como federal. As instruções internas existentes para balizar o trabalho dos funcionários são claras e objetivas citando a legislação pertinente, e havendo dúvidas existe um núcleo de apoio centralizado em Florianópolis para o qual os funcionários podem recorrer para apoiar seu trabalho nas agências.

O terceiro objetivo específico era: Verificar se existe integração das atividades do banco com os Órgãos Fiscalizadores. As entrevistas efetuadas com profissionais nos órgãos envolvidos evidenciaram que atualmente não existe uma relação

integradora entre o BB, FATMA e IBAMA. Na sua maioria os entrevistados consideram que esta integração deveria existir, pois seria positiva para o avanço do DS no âmbito estadual e nacional e também como apoio a disseminação das práticas de responsabilidade socioambiental.

O quarto e último objetivo visava: Analisar a eficiência da atuação sócio ambiental do Banco. Os dados levantados na presente pesquisa permitem afirmar que entre os entrevistados a maioria demonstrou conhecer as diretrizes socioambientais de atuação do BB, muitos estão envolvidos em atividades voltadas a RSA nas suas agências. Em alguns casos ficou evidenciada a necessidade de maior inclusão dos funcionários, construir canais de divulgação e fomentar eventos que possam incluir a todos nas atividades seria desejável.

O objetivo principal desta monografia era conhecer a atuação do Banco do Brasil verificando como essa instituição tem inserido a variável ambiental no processo decisório. É possível afirmar que o mesmo foi alcançado.

A hipótese levantada no início da pesquisa, de que o Banco do Brasil apresenta condições para atuar como agente fomentador do desenvolvimento sustentável, estimulando a prática de ações socioambientalmente responsáveis, utilizando seu sistema de concessão de financiamento, parece ser confirmada pelos funcionários entrevistados. Os entraves que poderiam impedir uma atuação conforme as diretrizes tecidas pelo próprio banco, seria a ausência de adesão dos próprios funcionários, o que não foi verificado pela pesquisa, pelo contrário, os funcionários entrevistados, demonstraram conhecer as diretrizes, trabalham a partir delas e já apresentam propostas de melhorias aos procedimentos.

Outro entrave seria a descontinuidade de investimento do BB na RSA, ou dificuldade de diálogo com os possíveis parceiros. É possível duvidar que venha a ocorrer descontinuidade do investimento devido a pressão social que existe em torno DS e tendo em vista os compromissos assumidos pelo BB. Cabe fomentar ainda o diálogo com os parceiros locais, o que seria uma estratégia de acordo com as possibilidades de cada agência e a integração maior de atividades com os órgãos reguladores.

Em relação ao crédito constatou-se que os bancos, em geral, e não somente o Banco do Brasil, desempenham papel fundamental no desenvolvimento da economia uma vez que lhes cabe boa parte da responsabilidade pelo fomento da produção brasileira. Direcionar o capital a ser investido com preferência para

empreendimentos pautados na responsabilidade socioambiental pode ser o ponto de mutação para toda a estratégia de investimento no país.

Com base nos resultados da pesquisa pode ser confirmada a viabilidade do BB ser um motor do DS nas áreas onde atua.

O BB apresenta as condições, através de sua rede de agências, espalhadas por todo território nacional, de chegar a todos os cidadãos. Tem possibilidade de capacitar todos os funcionários através da Universidade Corporativa, tornando-os disseminadores de RSA nos municípios onde moram e onde atuam. O nome da instituição Banco do Brasil como marca de serviços confiáveis pode respaldar as iniciativas de aproximação com outras instituições públicas ou privadas, em todos os setores.

5.1.1 Recomendações

Com base nas conclusões apresentadas, é possível fornecer as seguintes recomendações:

Que o Banco do Brasil verifique novas formas de conscientizar e treinar seus funcionários acerca das características e importância da RSA, seja por meio de cursos específicos ou por meio de impressos internos que destaquem, cada vez mais, a importância de se priorizar a inserção do BB como motor do DS nas comunidades onde atua.

Para que as diretrizes de responsabilidade socioambiental do BB tenham maior repercussão nas comunidades onde atua, sugere-se buscar formas de trabalho cooperativo com as instituições representativas locais, buscando auxiliar na parceria de implantação e implementação de políticas públicas em prol da educação ambiental e RSA junto aos órgãos competentes e instituições em geral.

Dependendo do formato econômico da cidade, a instituição local mais importante pode ser a secretaria da agricultura local e assim por diante. Procurar trabalhar em parcerias que tenham poder e influência sobre as comunidades de modo a disseminarem as melhores práticas conforme o perfil econômico da região. Considerando-se que a atuação dos órgãos de controle ambiental encontra-se prejudicada pela ausência de investimento governamental, a parceria com o BB poderia aumentar a eficiência dessas instituições como apoiadoras do DS, uma vez

que o BB poderá a seu turno, prolongar as verificações sobre conformidade socioambiental dos empreendimentos para além da época de vigência dos financiamentos e alertar aos órgãos ambientais sobre alguma ocorrência que necessite de intervenção.

Espera-se que o Banco do Brasil possa encontrar méritos neste trabalho e decidir pela conveniência de promover novas pesquisas sobre a relação do Banco com a RSA e o DS. O aprimoramento de suas formas de financiamento pode acarretar benefícios significativos para o Banco do Brasil, uma vez que a imagem da Instituição ficará cada vez mais ligada à preocupação com a conservação do meio ambiente e a parcerias éticas nas comunidades podem auxiliar na aproximação do BB com os cidadãos. A sociedade, por sua vez, será beneficiada com um aumento cada vez maior da RSA nos negócios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, A. C. Análise ambiental do ponto de vista jurídico. IN: TAUKE-TORNISIELO; ARANTES, Nélcio. **Sistemas de gestão empresarial**: Conceitos permanentes de empresas válidas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- ASHLEY, Patrícia Almeida. **Ética e responsabilidade social nos negócios**. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2003.
- BARBEIRO, Heródoto. **História Geral**. São Paulo: Moderna, 1976.
- BARBIERI, J.C. O estudo prévio de impacto ambiental no estado de São Paulo.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 1977.
- BNDES. **O BNDES e o meio ambiente**. Banco Nacional de Desenvolvimento do Estado. Disponível em: <www.bndes.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2007.
- BRASIL. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: www.ibama.gov.br Acesso em: 28 maio 2007.
- BRASIL. Código de Processo Civil. Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: www.senado.gov.br Acesso em: 28 abril 2007.
- BASTOS, A.C.S.; ALMEIDA, J.R. Licenciamento ambiental brasileiro no contexto da avaliação de impactos ambientais. IN: CUNHA; GUERRA. **Avaliação e perícia ambiental**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, p. 77-113.
- CALAIS Alexandre. Ações comunitárias atraem os bancos. **Gazeta Mercantil**, 18 jun. 1997.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. Resolução n. 237, de 19 de dezembro de 1997. Disponível em: www.ibama.gov.br Acesso em: 28 maio 2007.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. Estabelece as responsabilidades legais, conteúdo, critérios técnicos e diretrizes gerais para a implementação do EIA/RIMA. Resolução n. 1 de 23 de janeiro de 1986. Disponível em: www.ibama.gov.br Acesso em: 28 maio 2007.
- CUSTÓDIO, H. B. Legislação brasileira do estudo de impacto ambiental. IN: TAUKE-TORNISIELO;
- EBISEMIJU, F. S. Environmental Impact Assessment: making it works in developed countries. **Journal of Environmental Management**, v. 38, pp. 247-273, 1993.

FERREL, O. C.; FRAEDRICH, John; FERREL, Linda. **Ética Empresarial**: dilemas, tomadas de decisões e casos. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2001.

GARTNER, Ivan Ricardo. **Avaliação ambiental de projetos em bancos de desenvolvimento nacionais e multilaterais**: evidências e propostas. Brasília: Universa – UCB, 2001, 229 p.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GLASSON, J.; SALVADOR, N. N. B. EIA in Brazil: a procedures-practice gap. A comparative study with reference to the European Union, and especially the UK. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 20, 191-225, 2000. 05 out. 2002. Acesso em: 23 maio 2007.

GODOY, Arilda S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, vol. 35 p 20-29, maio/jun. 1995.

IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) **Avaliação de Impacto ambiental: Agentes sociais, procedimentos e ferramentas**. Brasília, 1995, 134 p.

IBAMA. **Geo-Brasil 2002**: perspectivas para sustentabilidade do meio ambiente brasileiro. Disponível em: <www.ambientebrasil.com.br/sustentabilidade.htm>.

MACHADO, C. S. A questão ambiental brasileira: uma análise sociológica do processo de formação do arcabouço jurídico-institucional. **Revista de Estudos Ambientais**, v. 2, n. 2-3, pp. 5-20, 2000.

INSTITUTO ETHOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. **Indicadores de Responsabilidade Social**. Disponível em: URL: www.ethos.org.br

INSTITUTO ETHOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. **Responsabilidade social: a contribuição das universidades**. v.II. São Paulo: Peirópolis, 2003.

LUCA, Márcia Martins Mendes de. **Demonstração do valor adicionado**: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MAZA, C.L. de la. NEPA's influence in developing countries: the chilean case. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 21, pp. 169-179, 2001.

MAXIMIANO, Antônio Carlos Amaru. **Teoria geral da administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MELO NETO, Francisco P. de; FROES, César. **Gestão da responsabilidade social corporativa**: O caso brasileiro. Da filantropia tradicional à filantropia do alto rendimento e ao empreendedorismo social. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

MELO NETO, Francisco P. de; FROES, César. **Responsabilidade social e cidadania empresarial**: a administração do terceiro setor. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

MILARÉ, Édis. Estudo prévio de impacto ambiental no Brasil. IN: SABER;

MONOSOWSKI, E. Políticas Ambientais e desenvolvimento no Brasil. **CADERNOS FUNDAP**, n. 16, ano 9, pp. 15-24, jun./1989.

MOREIRA, Carlos Henrique. O novo perfil da liderança gerencial. **Gazeta Mercantil**, 22 maio 1997.

MOREIRA, I. V. D. Avaliação de impacto ambiental – instrumento de gestão. **CADERNOS FUNDAP**, São Paulo, n. 16, Ano 9, pp. 54-63, jun./1989.

MOREIRA, I. V. D. **Origem e síntese dos principais métodos de avaliação de impacto ambiental (AIA)**. Manual de Avaliação de Impacto Ambiental - MAIA 1ª ed., 1992, pp. 1-35.

MULLER-PLANTENBERG. **Previsão de impactos: o estudo de impacto ambiental no leste, oeste e sul**. São Paulo: EDUSP, 1994, p. 51-83.

NADAS, Peter. **Ética na administração e responsabilidade social do administrador**. Disponível em: <http://www.fides.org.br/artigos.htm>

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa-social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1989.

SILVA, Luiz Miguel Justo. **Enfoque integral do meio ambiente**. Disponível em: <http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/ceama/doutrinas/crimes/lei.asp>, Acesso em: 21 maio 2007.

SOFFIATI, Arthur. **Ecologia**: reflexões para debate. São Paulo: Edições Paulinas, 1988.

SROUR, Robert H. **Poder, cultura e ética nas organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

TRIVINÕS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

ANEXO A

Modelo de entrevista aplicado aos atores envolvidos no processo de financiamento de atividades que necessitam de licenciamento ambiental para serem aprovadas pelo Banco do Brasil

MONOGRAFIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Instruções Gerais:

Esta entrevista busca colher dados para a pesquisa de campo da monografia que aborda o tema “Analisar o financiamento de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente por instituições financeiras (no caso Banco do Brasil), sob uma perspectiva de responsabilidade socioambiental”.

A identidade dos respondentes será mantida em sigilo.

Muito obrigado pela vossa colaboração.

01. Há quanto tempo trabalha no Banco do Brasil?

0 a 1 ano de 1 a 3 anos mais de 3 anos

2. Há quanto tempo exerce a função de gerente responsável pelo setor de financiamento do Banco do Brasil?

0 a 1 ano de 1 a 3 anos mais de 3 anos

3. Possui algum conhecimento acerca das características e peculiaridades da atuação sócio ambiental do BB e sua importância para o DS?

Não tenho conhecimento Sim, um conhecimento superficial

Sim, tenho profundo conhecimento do assunto

4. Já recebeu solicitação de financiamento para projetos que envolvam a necessidade de licenciamento ambiental?

Sim, muito raramente Sim, constantemente Nunca recebi

5. Em sua opinião, o sistema de concessão de financiamento empregado pelo Banco do Brasil é apropriado para analisar devidamente as necessidades e possibilidades deste tipo de empreendimento?

6. Em sua opinião, seriam necessários ajustes na forma de análise dos pedidos de financiamentos para que o sistema de financiamento do Banco do Brasil se

encontrasse apto a avaliar adequadamente os riscos e vantagens de financiar projetos necessitados de licenciamento ambiental? Por quê?

7. Em sua opinião, o que falta, exatamente, para que o DS seja uma realidade no Estado de Santa Catarina (por exemplo, novas formas de financiamento, maior divulgação, maior flexibilização das exigências para concessão de empréstimos, etc.)?

8. Qual sua percepção a respeito da integração de ações entre os órgãos de fiscalização e as instituições financiadoras?

9. Qual sua percepção a respeito da integração de ações entre os órgãos de fiscalização e as instituições financiadoras?

10. Qual o valor médio das propostas de financiamento que tem recebido?

11. Após a liberação do financiamento o BB continua acompanhando a situação de conformidade ambiental do cliente?

12. Das atividades potencialmente poluidoras da sua região, qual delas demanda mais pedidos de financiamento do BB?

13. Em sua opinião os proponentes aceitam bem a exigência de licenciamento ambiental?

14. Já houve casos de negativa de financiamento em função da impossibilidade de licenciamento?

15. Considera que os métodos e instrumentos de trabalho dos quais dispõe são suficientes e adequados ao atendimento das necessidades dos clientes e ao atendimento da Lei? Por quê?

16. Você e seus colegas da agência estão envolvidos em alguma atividade no âmbito da RSA?

Modelo de entrevista aplicado aos atores envolvidos no processo de licenciamento e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente

Entrevista com funcionários da FATMA e IBAMA.

- 1 - Qual a sua atuação no processo de licenciamento ambiental?
- 2 - Qual sua relação com órgãos financiadores?
- 3 - Qual sua percepção da atuação destas instituições no processo de financiamento de atividades que necessitam de licenciamento ambiental?
- 4 - Qual sua percepção a respeito da integração de ações entre os órgãos de fiscalização e as instituições financiadoras?
- 5 - O órgão no qual o Sr. Trabalha está aparelhado para responder a demanda que existe para licenciamentos e fiscalização?
- 6 - A seu ver o que seria necessário para aparelhamento?
- 7 - A seu ver, a certificação ambiental ISO 14000 tem contribuído para preservação ambiental?
- 8 – Analisando a atuação do órgão no qual trabalha diria que é satisfatório, boa, ótima?
- 9 – Na sua área de atuação tem recebido alguma pressão, social, política ou empresarial?
- 10 – As empresas têm colaborado com a fiscalização ambiental?

ANEXO B

O art. 2º da Resolução CONAMA nº. 1/86

- I — estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento;
 - II — ferrovias;
 - III — portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
 - IV — aeroportos, conforme definidos pelo inciso 1, art. 48, do Decreto-Lei nº. 32/66;
 - V — oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
 - VI — linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230kW;
 - VII — obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como barragens para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos de água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias e diques;
 - VIII — extração de combustível fóssil (petróleo, xisto e carvão);
 - IX — extração de minério, inclusive os da classe II, definidos no Código de Mineração;
 - X — aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;
 - XI — usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10 MW;
 - XII — complexos e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hídricos);
 - XIII — distritos industriais e zonas estritamente industriais (ZEI);
 - XIV — exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha. ou menores, quando atingir áreas significativas em termos de percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
 - XV — projetos urbanísticos, acima de 100 hectares ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério do IBAMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
 - XVI — qualquer atividade que utilize carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a 10 toneladas por dia;
 - XVII — projetos agropecuários que completem áreas acima de 1.000 hectares ou menores, neste caso quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental;
 - XVIII — nos casos de empreendimentos potencialmente lesivos ao patrimônio
- Acrescentado pela Resolução CONAMA nº. 11/86.

RESOLUÇÕES CONAMA

1. Resolução CONAMA nº. 1/96 – estabelece a exigência de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto ambiental (RIMA) para o licenciamento das atividades constantes em seu artigo 2º.
2. Resolução CONAMA nº. 6/86 – trata dos modelos de publicação de pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e respectiva concessão de licença.
3. Resolução CONAMA nº. 11/86 – altera e acrescenta atividades modificadoras do meio ambiente apresentadas no artigo 2º da Resolução n. 001/86.
4. Resolução CONAMA nº. 6/87 – estabelece regras gerais para o licenciamento ambiental de obras de grande porte de interesse relevante da União, como geração de energia elétrica.
5. Resolução CONAMA nº. 10/87 – estabelece com pré-requisito para licenciamento de obras de grande porte a implantação de uma estação ecológica pela instituição ou empresa responsável pelo empreendimento com a finalidade de reparar danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas.
6. Resolução CONAMA nº. 5/88 – dispõe sobre licenciamento das obras de saneamento para as quais seja possível identificar modificações ambientais significativas.
7. Resolução CONAMA nº. 8/88 – dispõe sobre licenciamento de atividade mineral, o uso do mercúrio metálico e do cianeto em áreas de extração de ouro.
8. Resolução CONAMA nº. 9/90 – estabelece normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral das classes I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
9. Resolução CONAMA nº. 10/90 – estabelece critérios específicos para o licenciamento ambiental de extração mineral da classe II.